Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 52 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 25.650/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível (álcool, gasolina e diesel), destinado ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 330/10
Empresa: **ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

ITEM: 01
UND: Ltrs
DESCRIÇÃO: Gasolina
BANDEIRA: Ale
VALOR UN: R$ 2,439

ITEM: 02
UND: Ltrs
DESCRIÇÃO: Álcool
BANDEIRA: Ale
VALOR UN: R$ 1,479

ITEM: 03
UND: Ltrs
DESCRIÇÃO: Óleo Diesel
BANDEIRA: Ale
VALOR UN: R$ 1,950

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 16.972/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 081/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 11/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 331/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 03
UND: Co
DESCRIÇÃO: Cimetidina 200 mg
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,023

ITEM: 08
UND: Co
DESCRIÇÃO: Dipiridamol 75mg
MARCA: Boehringer
VALOR UN: R$ 0,14

ITEM: 11
UND: Co
DESCRIÇÃO: Verapamil 120mg
MARCA: Sandoz
VALOR UN: R$ 0,15

ITEM: 13
UND: Co
DESCRIÇÃO: Metformina 850 mg
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,029

ITEM: 14
UND: Co
DESCRIÇÃO: Diltiazen 30 mg
MARCA: Ratiopharm
VALOR UN: R$ 0,05

ITEM: 16
UND: Co
DESCRIÇÃO: Diltiazen, SR 120 mg
MARCA: Boehringer
VALOR UN: R$ 1,20

ITEM: 25
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Metronidazol 4%
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 1,011

Ata de Registro de Preços n° 332/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 01
UND: Co
DESCRIÇÃO: Alopurinol 100 mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,020

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Ranitidina 150mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,030

ITEM: 06
UND: Co
DESCRIÇÃO: Cinarizina 75mg
MARCA: Royton
VALOR UN: R$ 0,024

ITEM: 18
UND: Co
DESCRIÇÃO: Cetoconazol 200 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UN: R$ 0,053

ITEM: 22
UND: Co
DESCRIÇÃO: Secnidazol 1 g
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,198

ITEM: 23
UND: Co
DESCRIÇÃO: Fluconazol 100 mg
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,12

ITEM: 28
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Miconazol 2% creme intravaginal
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,99

Ata de Registro de Preços n° 333/10
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 12
ITEM: Co
DESCRIÇÃO: Propatilnitrato 10mg
MARCA: Sustrate c/ 50 - Bristol
VALOR UN: R$ 0,226

Ata de Registro de Preços n° 334/10
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 09
UND: Co
DESCRIÇÃO: Digoxina 0,25mg
MARCA: Pharlab
VALOR UN: R$ 0,02

ITEM: 15
UND: Co
DESCRIÇÃO: Diltiazen, cloridrato 60 mg
MARCA: Teuto (GO)
VALOR UN: R$ 0,082

Poder Executivo

ITEM: 19
UND: Co
DESCRIÇÃO: Mebendazol 100mg
MARCA: Prati-Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,024

ITEM: 26
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Metronidazol 500 mg/5G
MARCA: Prati-Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,947

ITEM: 27
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Nistatina 25.000Ul/G creme vaginal=
MARCA: Bergamo
VALOR UN: R$ 0,81

ITEM: 29
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Miconazol 2% creme dermatológico
MARCA: Prati-Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,839

Ata de Registro de Preços n° 335/10
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 20
UND: Co
DESCRIÇÃO: Metronidazol 250 mg
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,025

ITEM: 21
UND: Co
DESCRIÇÃO: Iltraconazol 100 mg
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,283

ITEM: 24
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Mebendazol 100 mg/5 ml
MARCA: Sobraal
VALOR UN: R$ 0,369

Ata de Registro de Preços n° 336/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 07
UND: Co
DESCRIÇÃO: Cloreto de potássio 600mg
MARCA: Novartis
VALOR UN: R$ 0,39

ITEM: 10
UND: Co
DESCRIÇÃO: Glibenclamida 5 mg
MARCA: Royton
VALOR UN: R$ 0,008

ITEM: 17
UND: Co
DESCRIÇÃO: Piridostigmina, brometo de 60mg
MARCA: Valeant
VALOR UN: R$ 0,34

Ata de Registro de Preços n° 337/10
Empresa: **PORTAL LTDA.**

ITEM: 05
UND: Fr
DESCRIÇÃO: Ranitidina 150mg/10ml
MARCA: EMS S/A
VALOR UN: R$ 6,24

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 19.972/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 087/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 338/10
Empresa: **ATACADÃO DA GRAMA DE JUNDIAÍ LTDA. ME.**

ITEM: 08
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Kalanchoe
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 17
UND: Und
DESCRIÇÃO: Mini Ixóra 0,40m
VALOR UN: R$ 2,00

Ata de Registro de Preços n° 339/10
Empresa: **FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME.**

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Guaimbê 0,70m
VALOR UN: R$ 9,40

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Guaimbê 0,50m
VALOR UN: R$ 7,39

ITEM: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Helicônia
VALOR UN: R$ 4,99

ITEM: 05
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Hera
VALOR UN: R$ 6,70

ITEM: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Jasmim Sambac
VALOR UN: R$ 5,88

ITEM: 09
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Lantana Comum
VALOR UN: R$ 6,69

ITEM: 10
UND: Und
DESCRIÇÃO: Ligustrinho 0,70m
VALOR UN: R$ 7,98

ITEM: 11
UND: Und
DESCRIÇÃO: Ligustrinho 0,50m
VALOR UN: R$ 1,14

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lírio amarelo
VALOR UN: R$ 1,29

ITEM: 13
UND: Und
DESCRIÇÃO: Lírio cor ferrugem
VALOR UN: R$ 1,29

ITEM: 18
UND: Und
DESCRIÇÃO: Mini Ixóra 0,20m
VALOR UN: R$ 1,49

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Moréia
VALOR UN: R$ 6,99

ITEM: 23
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Ofiópogo
VALOR UN: R$ 18,99

Ata de Registro de Preços n° 340/10
Empresa: **XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA. ME.**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Grevilea Anã
VALOR UN: R$ 7,70

ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Jasmim Estrela
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 14
UND: Und

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Lírio da Paz
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 15
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Magaridinha Amarela
VALOR UN: R$ 7,20

ITEM: 16
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Maria sem Vergonha
VALOR UN: R$ 7,18

ITEM: 20
UND: Und
DESCRIÇÃO: Mussaenda Vermelha/Rosa 0,50m
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 21
UND: Und
DESCRIÇÃO: Mussaenda Vermelha/Rosa 0,70m
VALOR UN: R$ 11,80

ITEM: 22
UND: Und
DESCRIÇÃO: Neve da Montanha
VALOR UN: R$ 5,99

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 19.959/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 088/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 341/10
Empresa: **FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME.**

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Orquídea Bambú 2,00m
VALOR UN: R$ 27,80

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Orquídea Bambú 1,50m
VALOR UN: R$ 21,20

ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Palm. Dypsis 3,00m
VALOR UN: R$ 115,00

ITEM: 08
UND: Und
DESCRIÇÃO: Palm. Dypsis 2,00m
VALOR UN: R$ 104,00

ITEM: 13
UND: Und
DESCRIÇÃO: Ravenala 3,00m
VALOR UN: R$ 170,00
ITEM: 14
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Rosa Jardim
VALOR UN: R$ 14,00

ITEM: 18
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Tagetes
VALOR UN: R$ 7,65

ITEM: 20
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Vedélia
VALOR UN: R$ 13,95

Ata de Registro de Preços n° 342/10
Empresa: **XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA. ME.**

ITEM: 01
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Onze Horas
VALOR UN: R$ 7,60

ITEM: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Orquídea Bambú 0,80m
VALOR UN: R$ 16,00

ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Palm. Butiá 1,50m
VALOR UN: R$ 100,00

ITEM: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Palm. Butiá 1,00m
VALOR UN: R$ 80,00

ITEM: 09
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Periquito Vermelho
VALOR UN: R$ 7,60

ITEM: 10
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Petúnia
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 11
UND: Und
DESCRIÇÃO: Poincetia
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Ravenala 2,00m
VALOR UN: R$ 118,00

ITEM: 15
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Russélia
VALOR UN: R$ 7,50

ITEM: 16
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Sálvia Vermelha
VALOR UN: R$ 9,00

ITEM: 17
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Setecrésia SC/RAIZ NUA
VALOR UN: R$ 14,31

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Tecomária
VALOR UN: R$ 8,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 13.353/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 343/10
Empresa: **DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**
ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Indicador biológico para vapor do tipo autocontido
MARCA: 3M
VALOR UN: R$ 5,80

Ata de Registro de Preços n° 344/10
Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**
ITEM: 02

Poder Executivo

UND: Und
DESCRIÇÃO: Hidrocolóide com alginato de cálcio
MARCA: Comfeel Plus Coloplast
VALOR UN: R$ 10,18

Ata de Registro de Preços n° 345/10
Empresa: **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. EPP.**
ITEM: 03
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Hidrogel
MARCA: Debrigel Alg Cá
VALOR UN: R$ 6,95

ITEM: 09
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Sulfadiazina de prata
MARCA: Aziprata
VALOR UN: R$ 3,85

Ata de Registro de Preços n° 346/10
Empresa: **MAX MEDICAL DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP.**
ITEM: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Carvão ativado
MARCA: Curatec
VALOR UN: R$ 27,50

Ata de Registro de Preços n° 347/10
Empresa: **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA**
ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Filme semi–permeável
MARCA: Smith & Nephew
VALOR UN: R$ 1,84

Ata de Registro de Preços n° 348/10
Empresa: **L M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
ITEM: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Curativo com alginato
MARCA: Curatec Alginato de Cálcio
VALOR UN: R$ 5,84

Ata de Registro de Preços n° 349/10
Empresa: **FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP.**
ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bota de unna
MARCA: Dermacure
VALOR UN: R$ 13,35

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 17.796/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 350/10
Empresa: **INDÚSTRIA GRÁFICA CURY LTDA. EPP.**

ITEM: 01
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia **(SADT)**
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,14

Ata de Registro de Preços n° 351/10
Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA. EPP.**

ITEM: 02
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Declaração de comparecimento
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,892

ITEM: 06
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Ficha B - acompanhamento de gestantes
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,058

ITEM: 08
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Atestado médico
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,90

ITEM: 11
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão da gestante
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,29

Ata de Registro de Preços n° 352/10
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

ITEM: 03
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Receituário médico em 02 (duas) vias
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,58

ITEM: 05
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Envelope para prontuário da família
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,14

ITEM: 13
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Solicitação ao almoxarifado
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,60

Ata de Registro de Preços n° 353/10
Empresa: **ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. EPP.**

ITEM: 04
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Ficha de exame clínico odontológico
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,09

ITEM: 12
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Ficha de atendimento médico - "Evolução Clínica"
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,95

Ata de Registro de Preços n° 354/10
Empresa: **JOSÉ CRISTIANO LEAL TIPOGRAFIA ME.**

ITEM: 07
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Notificação de receita "B" (receituário azul) de acordo com a Portaria 344/98
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,50

ITEM: 09
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão retorno adulto
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,047

ITEM: 10
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão retorno infantil
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,047

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Poder Executivo

PROCESSO N.º 17.797/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 355/10
Empresa: **GRÁFICA SETEMBRO LTDA EPP.**

ITEM: 01
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Retorno do paciente ao consultório.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38

ITEM: 07
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Solicitação de endoscopia.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,21

Ata de Registro de Preços n° 356/10
Empresa: **HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA ME.**

ITEM: 02
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Envelope para prontuário tipo saco Kraft natural.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,226

Ata de Registro de Preços n° 357/10
Empresa: **GRAF TESS IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA. ME.**

ITEM: 03
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão programa de saúde bucal.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,095

ITEM: 05
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão de resultado ECG.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,045

Ata de Registro de Preços n° 358/10
Empresa: **JOSÉ CRISTIANO LEAL TIPOGRAFIA ME.**

ITEM: 04
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Memorando interno da PEA.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,20

ITEM: 06
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Ficha de controle do uso de medicamento.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,09

ITEM: 08
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Solicitação de Raio-X.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15

ITEM: 09
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Solicitação de ultrassonografia.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,24

ITEM: 10
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Referência e Contra-Referência.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,90

ITEM: 11
UND: Blc
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Ficha de atendimento ambulatorial.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,61

ITEM: 12
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartão de planejamento familiar e prevenção de DST/HIV.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,041

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 21.336/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 083/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 18/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 359/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 01
UND: Co
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Alendronato, sódico 70 mg
MARCA: ELOFAR
VALOR UN: R$ 0,266

Ata de Registro de Preços n° 360/10
Empresa: **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM: 06
UND: Co
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg Ca ++
MARCA: TKS
VALOR UN: R$ 0,095

Ata de Registro de Preços n° 361/10
Empresa: **ONCOLINE – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.**

ITEM: 02
UND: Co
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Metoprolol, succinato ou tartarato 100 mg
MARCA: MULTILAB
VALOR UN: R$ 0,19

Ata de Registro de Preços n° 362/10
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM: 04
UND: Co
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Losartan, potássico 50 mg
MARCA: PRATI DONADUZZI
VALOR UN: R$ 0,03

Ata de Registro de Preços n° 363/10
Empresa: **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. ME.**

ITEM: 03
UND: Co
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Levotiroxina 100 mg
MARCA: ACHE
VALOR UN: R$ 0,04

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo

Poder Executivo

discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 21.334/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 096/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ginástica (academia ao ar livre), destinado ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n° 364/10
Empresa: **OFICINA IPIRANGA LTDA. ME.**

ITEM: 01
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho conjugado.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 2.039,00

ITEM: 02
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho - Barra Fixa.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 528,00

ITEM: 03
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – para articulações do ombro.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 710,00

ITEM: 04
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Extensão Lombar
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 1.199,99

ITEM: 09
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Simulador de Remo.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: VALOR UN: R$ 1.347,00

ITEM: 10
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Simulador de Escada.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 1.275,26

ITEM: 11
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho–Bicicleta Horizontal.
MARCA: Ipiranga Fitness
VALOR UN: R$ 955,26

Ata de Registro de Preços n° 365/10
Empresa: **PHYSICUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**

ITEM: 05
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Paralelas.
MARCA: Physicus
VALOR UN: R$ 562,27

ITEM: 06
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Abdominal.
MARCA: Physicus
VALOR UN: R$ 799,27

ITEM: 07
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Simulador de Esqui.
MARCA: Physicus
VALOR UN: R$ 970,27

ITEM: 08
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Aparelho – Twist Lateral.
MARCA: Physicus
VALOR UN: R$ 650,29

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 16.964/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 093/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 366/10
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**

ITEM: 08
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel marcador atômico, cor azul – ponta chanfrada.
MARCA: Japan Stamp
VALOR UN: R$ 1,01

ITEM: 10
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel marcador atômico, cor vermelho – ponta chanfrada.
MARCA: Japan Stamp
VALOR UN: R$ 0,65

ITEM: 14
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pistola p/ aplicação de cola quente (grande).
MARCA: Class E
VALOR UN: R$ 8,92

ITEM: 15
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pistola p/ aplicação de cola quente (pequeno).
MARCA: Class E
VALOR UN: R$ 5,94

ITEM: 16
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor amarelo.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 10,00

ITEM: 17
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor azul claro.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 6,89

ITEM: 18
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor laranja.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 6,90

ITEM: 19
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor marrom.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 6,88

ITEM: 20
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor rosa.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 6,88

ITEM: 21

Poder Executivo

UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor verde claro.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 8,60

ITEM: 22
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor vermelho.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 8,60

ITEM: 23
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor azul escuro.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 8,60

ITEM: 24
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor branco.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 8,60

ITEM: 25
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Placa de e.v.a. tam. 40 cm. x 60 cm. x 02 mm – cor verde escuro.
MARCA: RDJ
VALOR UN: R$ 8,60

Ata de Registro de Preços n° 367/10
Empresa: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

ITEM: 01
UND: FL
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel pardo
MARCA: SAMPA
VALOR UN: R$ 0,14

ITEM: 02
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel sulfite a 4 - cor amarelo
MARCA: TREVO
VALOR UN: R$ 12,50

ITEM: 03
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel sulfite a 4 - cor azul
MARCA: TREVO
VALOR UN: R$ 12,50

ITEM: 04
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel sulfite a 4 - cor rosa
MARCA: TREVO
VALOR UN: R$ 12,50

ITEM: 05
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel sulfite a 4 - cor salmão
MARCA: TREVO
VALOR UN: R$ 13,00

ITEM: 06
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Papel sulfite a 4 - cor verde
MARCA: TREVO
VALOR UN: R$ 12,80

ITEM: 07
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Perfurador de papel.
MARCA: DX CENTRAL
VALOR UN: R$ 23,70

ITEM: 09
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel marcador atômico, cor preto – ponta chanfrada.
MARCA: JAPAM STAMP
VALOR UN: R$ 0,65

ITEM: 11
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel p/ quadro branco – cor azul.
MARCA: ADECK
VALOR UN: R$ 1,48

ITEM: 12
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel p/ quadro branco – cor preto.
MARCA: ADECK
VALOR UN: R$ 1,43

ITEM: 13
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : Pincel p/ quadro branco – cor vermelho.
MARCA: ADECK
VALOR UN: R$ 1,70

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.795/10

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 089/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório/informática/ escolares, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 368/10
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.**

ITEM: 15
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor branco**.**
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 7,34

Ata de Registro de Preços n° 369/10
Empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA LEOPOLDO DE LOYOLLA LTDA EPP.**

ITEM: 06
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Crachá plástico transparente
MARCA: ACP
VALOR UN: R$ 6,25

ITEM: 12
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor azul celeste.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,45

ITEM: 13
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor azul marinho.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 14
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor azul royal.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 16
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor cinza chumbo.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 17
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor laranja.
MARCA: RST

Poder Executivo

VALOR UN: R$ 9,25

ITEM: 18
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor marrom escuro.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 19
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor preto.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,15

ITEM: 20
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor rosa.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 21
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor verde bandeira.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

ITEM: 22
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor vermelho.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,15

ITEM: 23
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor vinho.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,18

Ata de Registro de Preços n° 370/10
Empresa: **MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA EPP.**

ITEM: 01
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartolina branca
MARCA: All Card
VALOR UN: R$ 23,50

ITEM: 02
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cartolina rosa.
MARCA: All Card
VALOR UN: R$ 24,00

ITEM: 03
UND: PT
C**CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:** Cartolina azul.
MARCA: All Card
VALOR UN: R$ 24,00

ITEM: 07
UND: CT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Etiqueta auto-adesiva.
MARCA: Polifix
VALOR UN: R$ 3,50

ITEM: 08
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Fita p/ impressora - epson fx 890.
MARCA: Epson
VALOR UN: R$ 21,00

ITEM: 09
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Fita p/ impressora - epson lx 300/800/810.
MARCA: Epson
VALOR UN: R$ 9,80

ITEM: 11
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Papel camurça – cor amarelo.
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 8,10

Ata de Registro de Preços n° 371/10
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM: 04
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cd-rw 700 mb. - 80 min. 4x-12x.
MARCA: Multilaser
VALOR UN: R$ 1,44

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.794/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 091/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório / informática / escolares, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/09/2011).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 372/10
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

ITEM: 03
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL CREPOM - COR AZUL CELESTE
MARCA: RST
VALOR UN (R$): 13,80

ITEM: 18
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR VERDE BANDEIRA
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,35

ITEM: 19
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA - COR VERMELHO
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,17

ITEM: 20
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA - COR AZUL CLARO
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,16
ITEM: 21
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR AMARELO
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,30

ITEM: 22
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR AZUL ESCURO
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,10

ITEM: 24
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR ROSA
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,09

ITEM: 25
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR LARANJA
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,10

Poder Executivo

ITEM: 26
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DE SEDA – COR PINK
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,15

ITEM: 27
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: PAPEL DOBRADURA - COR AMARELO
MARCA: Creppil
VALOR UN (R$): 7,66

Ata de Registro de Preços n° 373/10
Empresa: **MARCOS P. MUSICO DISTRIBUIDORA – EPP**

ITEM: 01
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR AMARELO CANÁRIO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,49

ITEM: 02
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR AMARELO GEMA
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,49

ITEM: 04
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR AZUL PISCINA
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,48

ITEM: 06
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR BRANCO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,49

ITEM: 08
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR MARROM
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 09
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR PRETO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 11
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR ROXO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 12
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR SALMÃO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 13
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR VERDE FOLHA
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 15
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR VERMELHO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 16
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR VERDE BANDEIRA
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 10,46

ITEM: 17
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL DE SEDA – COR PRETO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 7,24

Ata de Registro de Preços n° 374/10
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO**

ITEM: 05
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR AZUL TURQUESA
MARCA: Art Floc
VALOR UN: R$ 10,00

ITEM: 07
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR LILÁS
MARCA: Art Floc
VALOR UN: R$ 10,00

ITEM: 10
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR ROSA CLARO
MARCA: Art Floc
VALOR UN: R$ 10,40

ITEM: 14
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL CREPOM – COR VERDE MUSGO
MARCA: Art Floc
VALOR UN: R$ 10,40

ITEM: 23
UND: PT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I : PAPEL DE SEDA – COR BRANCO
MARCA: Spiral
VALOR UN: R$ 6,65

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 16.967/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 092/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 375/10
Empresa: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**

ITEM: 02
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - COR BRANCO
MARCA: Creppil
VALOR UN: R$ 13,20

ITEM: 03
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - COR LARANJA
MARCA: Creppil
VALOR UN: R$ 15,15

ITEM: 04
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - COR ROSA

Poder Executivo

MARCA: Creppil
VALOR UN: R$ 15,00

ITEM: 05
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - COR VERDE
MARCA: Creppil
VALOR UN: R$ 13,28

ITEM: 07
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - VERMELHO
MARCA: Creppil
VALOR UN: R$ 11,80

ITEM: 09
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL LAMINADO 49 X 59 - COR AZUL
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 16,40

ITEM: 14
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR AMARELO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,99

ITEM: 15
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR AZUL
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,99

ITEM: 16
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR BRANCO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 6,99

ITEM: 17
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR PRETO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 8,90

ITEM: 18
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR VERDE
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 8,00

ITEM: 19
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO - COR VERMELHO
MARCA: RST
VALOR UN: R$ 9,00

Ata de Registro de Preços n° 376/10
Empresa: **MARCOS P. MUSICO DISTRIBUIDORA – EPP**

ITEM: 8
UN: CX
DESCRIÇÃO: PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO P/ DUPLICADORA À ÁLCOOL
MARCA: Hardcopy
VALOR UN: R$ 25,10

Ata de Registro de Preços n° 377/10
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM: 01
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA - COR AZUL
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 15,15

ITEM: 06
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL DOBRADURA – PRETO
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 15,15

ITEM: 10
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL LAMINADO – COR PINK
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 14,00

ITEM: 11
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL LAMINADO – COR PRATA
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 12
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL LAMINADO – COR VERDE
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 13,32

ITEM: 13
UN: PT
DESCRIÇÃO: PAPEL LAMINADO – COR VERMELHO
MARCA: Reipel
VALOR UN: R$ 13,32

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.°15.609/10

PREGÃO PRESENCIAL N.° 038/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Alimentação Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 380/10
Empresa: **ARMAZÉM 972 – IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP**

LOTE 01 – HORTIFRUTI
ITEM: 01
PRODUTO: Acelga
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 8 – 12 12Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 02
PRODUTO: Alface crespa
CLASSIFICAÇÃO: Hidropônica
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 24 – 36 04Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 03
PRODUTO: Alface crespa/ americana
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 24 – 36 07 kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 04
PRODUTO: Abacate Geada / Fucks
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 05
PRODUTO: Alho nacional
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 7
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 06
PRODUTO: Ameixa Rubimel / Leticia (somente dezembro)
CLASSIFICAÇÃO: _____
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 06Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 07
PRODUTO: Acerola
CLASSIFICAÇÃO: Fruta / polpa congelada
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: _____
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

Poder Executivo

ITEM: 08
PRODUTO: Abobrinha Brasileira/Italiana
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 09
PRODUTO: Abóbora seca (uso de junho a agosto)
CLASSIFICAÇÃO: * sem casca e limpa
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 10
PRODUTO: Abacaxi pérola
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A - graúdo
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 5 – 10
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 11
PRODUTO: Banana nanica climatizada
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 15 /16 dz
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 20Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 12
PRODUTO: Batata asterisk
CLASSIFICAÇÃO: Especial
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 13
PRODUTO: Brócolis
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Maço 1,2Kg / maço
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 14
PRODUTO: Batata doce (somente de junho a agosto)
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Pacotes c/ 01Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 15
PRODUTO: Beterraba
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 16
PRODUTO: Berinjela
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 17
PRODUTO: Cenoura
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA – média
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 18
PRODUTO: Chuchu
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 19
PRODUTO: Couveflor
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 8 unidades
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 20
PRODUTO: Couve
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: _____
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 21
PRODUTO: Cebola
CLASSIFICAÇÃO: Graúda do estado
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Pacotes 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 22
PRODUTO: Cará
CLASSIFICAÇÃO: Extra A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 23
PRODUTO: Caqui Fuyu/ramo forte
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 12 – 14
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 24
PRODUTO: Cebolinha
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Maço
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 25
PRODUTO: Escarola
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Pés
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 26
PRODUTO: Espinafre
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Maço
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 27
PRODUTO: Goiaba vermelha
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 12 ou 15
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Caixa de papelão 12 – 15
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 28
PRODUTO: Goiaba branca
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 12 ou 15
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Caixa de papelão 12 – 15
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 29
PRODUTO: Inhame
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 30
PRODUTO: Kiwi nacional
CLASSIFICAÇÃO: _____
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 08Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 31
PRODUTO: Laranja Pêra
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 10 – 13 dz 25kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 32
PRODUTO: Laranja Lima (pérsia)
CLASSIFICAÇÃO: Tipo B
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 13 – 15dz 25Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 33
PRODUTO: Limão Taiti
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 34
PRODUTO: Mandioquinha amarela
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/
EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 35

Poder Executivo

PRODUTO: Mandioca
CLASSIFICAÇÃO: Média
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 36
PRODUTO: Maracujá azedo
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 37
PRODUTO: Melancia
CLASSIFICAÇÃO: Graúdo
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: 8Kg /unid
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 38
PRODUTO: Melão Amarelo
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 6/7
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão em média 6 13Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 39
PRODUTO: Mamão formosa
CLASSIFICAÇÃO: Tipo A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 13Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 40
PRODUTO: Maçã Nacional fuji
CLASSIFICAÇÃO: 160 – 175 frutos
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 160 – 175 18Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 41
PRODUTO: Maça Nacional Gala
CLASSIFICAÇÃO: 160 – 175 frutos
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 160 – 175 18Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 42
PRODUTO: Morango (somente agosto e setembro)
CLASSIFICAÇÃO: _____
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cumbucas plásticas
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 43
PRODUTO: Manga Palmer/Tommy
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 12 frutos
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 44
PRODUTO: Pêra William's
CLASSIFICAÇÃO: Estrangeira -tipo 150 frutos
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 20Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 45
PRODUTO: Banana prata
CLASSIFICAÇÃO: Tipo 15 dzs
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx. plástica vazada 20 kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 46
PRODUTO: Pimentão Vermelho
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 47
PRODUTO: Pimentão Verde
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 48
PRODUTO: Pepino Comum
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 49
PRODUTO: Pêssego (somente em dezembro)
CLASSIFICAÇÃO: _____
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixa de papelão 6 kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 50
PRODUTO: Quiabo Liso
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 51
PRODUTO: Repolho Liso
CLASSIFICAÇÃO: Extra
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 12 unidades 25 Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 52
PRODUTO: Salsa
CLASSIFICAÇÃO: Especial
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Maço
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 53
PRODUTO: Tangerina Murcot/Ponkan (maio a julho)
CLASSIFICAÇÃO: Tipo B
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 11 – 12 dz 26Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 54
PRODUTO: Tomate Salada
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 55
PRODUTO: Uva Niagara (somente dezembro)
CLASSIFICAÇÃO: Extra A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 5Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 56
PRODUTO: Uva Itália (somente dezembro)
CLASSIFICAÇÃO: Extra A
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Caixas de papelão 5Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

ITEM: 57
PRODUTO: Vagem
CLASSIFICAÇÃO: Extra AA
EMBALAGEM TIPO/ UNID/ EMBALAGEM /PESO: Cx.plástica vazada 1Kg
ACRÉSCIMO (%): 10,5%

LOTE 02 – GRANJEIROS
ITEM: 01
UN: Dz
DESCRIÇÃO: Ovos brancos tipo grande.
ACRÉSCIMO (%): 29%

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 26.759/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 043/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com

Poder Executivo

entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/09/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 381/10
Empresa: **LOJA DA ESCOLA LTDA EPP**

LOTE: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: **Carteira escolar:** Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x40. Cor verde e tampo na cor bege. **MARCA:** Sudeste. **Cadeira Escolar:** Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8. Cor verde, assento e encosto na cor bege. **MARCA:** Sudeste
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 70,00

Ata de Registro de Preços n° 382/10
Empresa: INCOMOL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

LOTE: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: **Carteira escolar Infantil :** Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 20x40. Cor verde e tampo na cor bege. **MARCA:** Tubomol / Especial. **Cadeira Escolar Infantil:** Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8. Cor verde, assento e encosto na cor bege. **MARCA:** Tubomol / Especial
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 69,90

Ata de Registro de Preços n° 383/10
Empresa: A. L. MOREIRA

LOTE: 03
UND: Conj
DESCRIÇÃO: Conjunto refeitório, contendo 1 mesa e 2 bancos.
MARCA: Lemos
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 239,00

Ata de Registro de Preços n° 384/10
Empresa: ANDRE PANINI ALBISSU - EPP

ITEM: 01
UND: Conj
DESCRIÇÃO: Conjunto de refeitório, composto de 1 mesa e 2 bancos Infantil.
MARCA: LBS Móveis
VALOR UNITÁRIO: R$ 227,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 16.344,00

ITEM: 01
UND: Conj
DESCRIÇÃO: Conjunto infantil coletivo composto de 1 mesa e de 4 cadeiras, na cor bege.
MARCA: LBS Móveis
VALOR UNITÁRIO: R$ 294,50
VALOR GLOBAL DO LOTE R$ 63.612,00

Secretaria da Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. Maurício Ianelli Blendowski de Oliveira - Secretário Adjunto de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 42.189/10 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/10 – RATIFICAÇÃO- Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição dos livros da Coleção Buriti Mirim, volumes 1, 2 e 3, para desenvolvimento de atividades do ano letivo dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Editora Moderna Ltda., no valor de R$ 185.421,60 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**,** aos 28 dias do mês de dezembro de 2.010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 28.497/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 075/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de exames clínicos, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 322/10, decide esclarecer dúvidas suscitadas por interessada, **Rerratifica** o Edital e **Redesigna Nova data** para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances: **às 9:00 horas do dia 14 de janeiro de 2011**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet, pelo referido site, e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 23 de dezembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 42.408/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/10 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0km, destinado ao uso da Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 077/10, à empresa LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação e demais providências cabíveis. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 28 de dezembro de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 38.534/10 - CONVITE N.º 65/10 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistematização dos dados da Provinha Brasil, que será realizada aos alunos da Rede Municipal de Ensino - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **Avaliativa Gestão de Informações Ltda/ME,** que ofertou o preço global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 de dezembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 27 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 33.235/10 - CONVITE N.º 66/10 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da cobertura da Biblioteca Municipal Joviano Franco da Silveira, unidade I, Localizada à Rua Benedito de Almeida Bueno, 252,

Poder Executivo

Centro – Atibaia/SP - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa **ARV. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP** que ofertou o preço global de R$ R$ 96.982,46 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 de dezembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 27 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 15.705/10 - CONVITE N.º 67/10 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de muro de arrimo na EMEF São Felipe, Rua Ana Mathias Vairo, s/n, Campos de Atibaia, Atibaia/SP - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA** que ofertou o preço global de R$ R$ 55.611,47 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 de dezembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 27 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 34.687/10 - CONVITE N.º 68/10 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da base descentralizada de urgência e emergência SAMU, no Jardim Cerejeiras, Atibaia/SP - **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa **CONSTRUTORA MAXFOX LTDA** que ofertou o preço global de R$ R$ 130.602,66 (cento e trinta mil, seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos) - **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 21 de dezembro de 2010 - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 27 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PROCESSO N.º 41.532/10 - CONVITE N.º 69/10 - OBJETO: Aquisição de material escolar para uso coletivo dos alunos de creche da Rede Municipal de Ensino - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa abaixo: -FABIANA COSTA ROMEIRA - ME, no valor global de R$ 19.178,95, (Dezenove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores unitários e totais dos Itens à saber: - Item 03, valor unitário de R$ 13,45, perfazendo o total de R$ 107,60; - Item 04, valor unitário de R$ 13,45, perfazendo o total de R$ 107,60; - Item 05, valor unitário de R$ 13,45, perfazendo o total de R$ 107,60; - Item 06, valor unitário de R$ 13,45, perfazendo o total de R$ 107,60; - Item 08, valor unitário de R$ 4,45, perfazendo o total de R$ 667,50; - Item 11, valor unitário de R$ 3,49, perfazendo o total de R$ 767,80; - Item 12, valor unitário de R$ 4,99, perfazendo o total de R$ 998,00; - Item 13, valor unitário de R$ 3,29, perfazendo o total de R$ 987,00; - Item 14, valor unitário de R$ 2,12, perfazendo o total de R$ 318,00; - Item 18, valor unitário de R$ 1,73, perfazendo o total de R$ 155,70; - Item 20, valor unitário de R$ 5,50, perfazendo o total de R$ 275,00; - Item 21, valor unitário de R$ 6,90, perfazendo o total de R$ 345,00; - Item 25, valor unitário de R$ 3,90, perfazendo o total de R$ 1.950,00; - Item 26, valor unitário de R$ 4,15, perfazendo o total de R$ 124,50; - Item 28, valor unitário de R$ 0,49, perfazendo o total de R$ 34,30; - Item 37, valor unitário de R$ 0,99 perfazendo o total de R$ 84,15; - Item 38, valor unitário de R$ 0,99 perfazendo o total de R$ 84,15; - Item 39, valor unitário de R$ 0,99 perfazendo o total de R$ 84,15; - Item 40, valor unitário de R$ 3,39, perfazendo o total de R$ 169,50; - Item 41, valor unitário de R$ 3,39, perfazendo o total de R$ 169,50; - Item 42, valor unitário de R$ 3,39, perfazendo o total de R$ 169,50; - Item 43, valor unitário de R$ 3,39, perfazendo o total de R$ 169,50; - Item 44, valor unitário de R$ 3,39, perfazendo o total de R$ 169,50; - Item 53, valor unitário de R$ 40,08, perfazendo o total de R$ 4.008,00; - Item 55, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 56, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 57, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 58, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 59, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 60, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 61, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 62, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 63, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 64, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 65, valor unitário de R$ 1,10, perfazendo o total de R$ 88,00; - Item 66, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 67, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 68, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 69, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 70, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; -Item 71, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 72, valor unitário de R$ 1,85, perfazendo o total de R$ 111,00; - Item 73, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 74, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 75, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 76, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 77, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 78, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 79, valor unitário de R$ 1,29, perfazendo o total de R$ 64,50; - Item 80, valor unitário de R$ 5,90, perfazendo o total de R$ 265,50; - Item 81, valor unitário de R$ 5,90, perfazendo o total de R$ 265,50; - Item 82, valor unitário de R$ 5,90, perfazendo o total de R$ 265,50; - Item 83, valor unitário de R$ 5,90, perfazendo o total de R$ 265,50; - Item 84, valor unitário de R$ 5,90, perfazendo o total de R$ 265,50; - Item 92, valor unitário de R$ 19,99, perfazendo o total de R$ 399,80; - Item 93, valor unitário de R$ 23,80, perfazendo o total de R$ 3.094,00. Os Itens 02, 07, 09, 10, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 45 ao 52 e 54 foram declarados fracassados. Os Itens 15, 16, 29 ao 36 e do 85 ao 91, foram declarados desertos. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 22 de dezembro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 31.575/10 - **Pregão Eletrônico n.º** 147/10 - **Interessado:** Diversas Secretarias - **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, destinados ao uso das Diversas Secretarias desta Prefeitura- **HOMOLOGA-** Em face dos elementos constantes no presente processo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

administrativo, ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 147/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:- **-C.G. MAGALHÃES COMERCIAL – ME**, para os lotes: 02 – valor unitário de R$ 1.300,00 – valor total de R$ 2.600,00;-04 – valor unitário de R$ 1.375,00 – valor total de R$ 2.750,00;-perfazendo o valor global de R$ 5.350,00**--PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o lote:-03 – valor unitário de R$ 499,00 - valor total de R$ 998,00;-perfazendo o valor global de R$ 998,00.**-DI BLASIO & CIA LTDA.**, para os lotes: -05 – valor unitário de R$ 210,00 – valor total de R$ 420,00;07 – valor unitário de R$ 178,00 – valor total de R$ 178,00;08 – velor unitário de R$ 75,00 – valor total de R$ 150,00;09 – valor unitário de R$ 310,00 – valor total de R$ 310,00;perfazendo o valor global de R$ 1.058,00-**Os lotes 01 e 06 foram fracassados-**Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:-**1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.- José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 35.370/10-**Pregão Eletrônico n.º** 148/10-**Interessado:**Diversas Secretarias. - **Objeto:** Aquisição de mobiliário,destinados ao uso das Diversas Secretarias desta Prefeitura. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 148/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:**-C.G. MAGALHÃES COMERCIAL – ME**, para os lotes:01 – valor unitário de R$ 341,00 – valor total de R$ 3.410,00;03 – valor unitário de R$ 129,00 – valor total de R$ 6.450,00;perfazendo o valor global de R$ 9.860,00.**O lote 02 foi fracassado**Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:**1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de dezembro de 2010.- José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 35.322/10 Pregão Eletrônico nº 155/10 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Câmara de Ar, Protetor de Pneu, Destinado a Veículos Leves e Pesados,desta Prefeitura,com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.Interessado: Secretaria de Transportes e Trânsito Licitação **Deserta e Homologação**. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação Deserta, conforme Ata constante às fls.92 dos autos, Homologo o procedimento licitatório em referência e Autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de dezembro de 2010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 27 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.273/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffe break com e sem garçom, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos.,** De acordo com o exposto pelo Pregoeiro, constante às fls. 109/111 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 dias do mês de dezembro de 2.010. - JOSÉ BERNARDO DENIG** - PREFEITO MUNICIPAL. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 28 de dezembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 38.102/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de execução de ondulações transversais (lombadas), com fornecimento de material e mão de obra, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial N° 072/10, à empresa **LDP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, sendo o valor unitário por metro linear de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Encaminhe-se: **1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. **2 -** Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; **3 -** À Secretaria da Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., aos 28 de dezembro de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 32.635/10 - PREGÃO PRESENCIAL N° 076/10 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, 0km, destinado ao uso da Divisão Ambiental da Secretaria de Saúde. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 076/10, à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação e demais providências cabíveis. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP., 28 de dezembro de 2.010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Processo Administrativo n.º 33.492/10 - Tomada de Preços n.° 011/10 - Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação (adaptação) da Creche Pingo de Ouro – Jardim Maristela II – Atibaia/SP. **DESPACHO –** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, o parecer da Comissão Permanente de Licitações constantes da Ata nº 326/10 (fls. 618/621), pelo que **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Oásis Projetos e Construções Ltda e **MANTENHO** a **CLASSIFICAÇÃO** da seguinte forma: 1.° CLASSIFICADA: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**,QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 98.635,38 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** 2ª CLASSIFICADA: **COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 113.101,46 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).** 3ª CLASSIFICADA: **MULTITEC CONSTRUTORA LTDA**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 113.192,27 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).** 4ª CLASSIFICADA: **TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 120.940,40 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** 5ª CLASSIFICADA: **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 122.355,10 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).** 6ª CLASSIFICADA: **OÁSIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 125.316,09 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS).** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme atas constante do processo, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, QUE OFERTOU O VALOR GLOBAL DE **R$ 98.635,38 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** À Secretaria de Administração para as providências necessárias.
Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 28 de dezembro de 2010 - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 31.569/10. TOMADA DE PREÇOS n.º 12/10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do direito administrativo para defesa dos interesses do Executivo Municipal de Atibaia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MIRANDA RODRIGUEZ, PALAVÉRI E MACHADO ADVOGADOS,** com os seguintes resultados: - nota da Proposta Comercial = 01 (um) - nota final = 10 (dez) - e valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 de dezembro de 2010. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2.010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART.27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 37.741/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: GTS SERVIÇOS GERAIS LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 181/10 de 23/12/2010

PROCESSSO: N.º 38.083/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: T B BETTINI SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 182/10 de 23/12/2010

PROCESSSO: N.º 39.219/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES
INTERESSADO: CSN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 183/10 de 23/12/2010

ATIBAIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 31.570/10-**Pregão Eletrônico n.º** 151/10-**Interessado:** Secretaria de Educação.**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos, destinados ao uso da Divisão de Alimentação e Nutrição da Secretaria da Educação- **HOMOLOGAÇÃO.**Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 150 /2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:-
NEIDE FERNANDES MACÁRIO, para os lotes: 02 – valor unitário de R$ 272,90 – valor total de R$ 818,70;10 – valor unitário de R$ 12,40 – valor total de R$ 37,20;11 – valor unitário de R$ 18,00 – valor total de R$ 54,00;16 – valor unitário de R$ 6,50 – valor total de R$ 84,50;17 – valor unitário de R$ 5,70 – valor total de R$ 74,10;25 – valor unitário de R$ 0,98 – valor total de R$ 588,00;26 – valor unitário de R$ 1,70 – valor total de R$ 702,00;27 – valor unitário de R$ 0,93 – valor total de R$ 558,00;28 – valor unitário de R$ 0,60 – valor total de R$ 21,60;perfazendo o valor global de R$ 2.938,10-**DI BLASIO & CIA LTDA**, para os lotes:03 – valor unitário de R$ 78,00 - valor total de R$ 234,00;06 – valor unitário de R$ 120,00 – valor total de R$ 720,00;13 – valor unitário de R$ 140,00 – valor total de R$ 420,00;14 – valor unitário de R$ 116,60 – valor total de R$ 349,80;15 – valor unitário de R$ 108,99 – valor total de R$ 326,97;19 – valor unitário de R$ 60,29 – valor total de R$ 241,16;21 – valor unitário de R$ 50,00 – valor total de R$ 200,00;
24 – valor unitário de R$ 2,13 – valor total de R$ 1.278,00;32 – valor unitário de R$ 46,00 – valor total de R$ 184,00;33 – valor unitário de R$ 7,00 – valor total de R$ 28,00;perfazendo o valor global de R$ 3.981,83-**C.G.MAGALHÃES COMERCIAL ME**, para os lotes: 04 – valor unitário de R$ 150,00 – valor total de R$ 300,00;
05 – valor unitário de R$ 99,00 – valor total de R$ 198,00;07 – velor unitário de R$ 81,00 – valor total de R$ 324,00;09 – valor unitário de R$ 4,00 – valor total de R$ 64,00;12 – valor unitário de R$ 190,00 – valor total de R$ 570,00;18 – valor unitário de R$ 50,90 – valor total de R$ 203,60;20 – valor unitário de R$ 42,00 – valor total de R$ 168,00;23 – valor unitário de R$ 2,98 – valor total de R$ 1.788,0029 – valor unitário de R$ 2,00 – valor total de R$ 72,00;30 – valor unitário de R$ 35,00 – valor total de R$

Poder Executivo

140,00;31 – valor unitário de R$ 30,00 – valor total de R$ 120,00;perfazendo o valor global de R$ 3.947,60**O lote 01 Fracassado;Os lotes:- 08 e 22 Desertos**Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:**1 –** Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de dezembro de 2010.- José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,28 de dezembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 42.056/10 – DESPACHO – Vistos, Autorizo a aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao uso da Secretaria de Saúde através de adesão à Ata de Registro de Preços SRP Nº 107/2009 do Ministério da Saúde, de acordo com o Ofício 418/10-CGMSA/DLOG/SE/MS, no valor total de R$ 8.449,80 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), do processo supra, junto à empresa DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA., em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, constante nos autos. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.010. RICARDO DOS SANTOS ANTONIO - Prefeito Municipal em exercício. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de dezembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

Pantech Brasil Comércio de Celulares Ltda
Proc. Adm. 2092/2008

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 505,11**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 23613/2006
Right Place Construções e Intermediações de Negócios Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 6.435,95**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 20528/2007
Benq Eletroeletrônica Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa Comdecon,** foi **inscrito** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 451,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

1-) ALBERTINA FERREIRA GONÇALVES ALVES sob Inscrição Municipal nº 28.582, atividade de Arquiteta, informamos que foi **DEFERIDO** pedido de paralisação das atividades sob protocolo nº 21.269/10 à partir de 17/05/2010 e encontra-se quite com os Tributos Mobiliários.

Informamos ainda que cancelamos as parcelas restantes do lançamento mobiliário de 2010, face o valor recolhido no carnê (parcelas 01 à 03) corresponder ao proporcional devido.

2-) MARINA LEDIER PASCALICCHIO sob Inscrição Municipal nº 33.640, atividade de psicóloga, informamos que foi **DEFERIDO** o pedido de cancelamento sob protocolo nº 30.088/10, com data de encerramento em 31/07/2010 e encontra-se quite com os Tributos Mobiliários.

Informamos ainda, que foram canceladas as parcelas restantes do lançamento mobiliário de 2010, face o valor recolhido no carnê (parcelas 01 à 06) corresponder ao proporcional devido.

Quaisquer outros esclarecimentos à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Vila Rica ou telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Poder Executivo

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, notifica as empresas e contribuintes autônomos relacionados a seguir, para no prazo de 10 dias, contados desta publicação, contactar a Divisão de Rendas Mobiliárias através do telefone 4414-2721/4414-2761, ou pessoalmente à Rua Bruno Sargiani, 100 (antiga Elektro) para prestar esclarecimentos quanto a atividade cadastrada.

Empresas e contribuintes autônomos..... .....Inscrição Fiscal nº

Aparecida Francisca da Silva Braga Atibaia ME.....17.072
Auto Posto Estrela do Sul Ltda.....22.572
Biel Transportes Ltda ME.....28.566
Bom Jesus Prestadora de Serviços Ltda EPP.... .....33.378
Bressa e Quadros Ltda ME 32.142
Casa do Gesso Decoração e Materiais para Construção Ltda 32.306
Eficacia Plásticos Industrial Ltda.....35.242
Engalter Soluções em Tecnologia Ltda ME..... .....35.150
Faustini & Kikkawa Ltda ME.....23.502
Imprensa Livre Edições Atibaia Ltda 21.876
J.S.V. - Ferramentaria Ltda ME 16.973
Jeane Aparecida da Silva Gomes ME 25.842
José Maria Alves dos Santos ME.....33.582
Juscelino dos Santos Leite Bar ME 31.749
Lucimar Moreira da Costa Lanchonete..34.153
Maclani Irrigação Ltda ME.....33.292
Maria de Lourdes Alves de Campos Lanchonete ME..... .....30.817
Palmir Mecânica e Motores Ltda ME....16.638
Poli-Representação Planejamento e Consultoria Ltda 34.818
Revecryl Industria e Comércio Ltda ME20.085
Rodrigues Rocha Supermercado Ltda EPP..... 13.395
Sandra Regina de Andrade Garcia ME ..21.233
Sol e Solo Comércio de Produtos Orgânicos Ltda 35.057

Comunicamos que o não atendimento desta no prazo acima estipulado, implicará em registro de Paralisação de Ofício no cadastro pertinente, bem como, na permanência dos débitos existentes na Dívida Ativa do Município, com aplicabilidade dos dispositivos legais em vigor.

Comunicamos ainda, que de acordo com o Decreto Municipal n° 5.872/09 Anexo I - tabela 4, para cancelamento da inscrição fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de cancelamento de cadastro mobiliário devidamente preenchido, em 02 vias, sem erros, rasuras ou omissões, conforme modelo constante do endereço eletrônico "http://www.atibaia.sp.gov.br/cfm/index.asp",

- Documentos comprobatórios do encerramento ou da paralisação da atividade, devidamente registrados nos orgãos competentes, a critério da autoridade municipal;

E no caso de Pessoa Jurídica sujeitas a incidência de ISSQN – Imposto sobre Qualquer Natureza, apresentar também:

a) notas fiscais não emitidas devidamente inutilizadas ou guilhotinadas;
b) talões de notas fiscais de prestação de serviços;
c) cópia da última nota fiscal emitida e da seguinte em branco;
d) livros de registros de prestação de serviços dos últimos 05(cinco) anos, contendo termos de abertura e encerramento devidamente preenchidos e assinados;
e) guias de ISSQN que estiverem em aberto no cadastro de baixa.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço ou telefones acima.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Supervisora de Rendas Mobiliárias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 25.616/09

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o Servidor **CÂNDIDO DE REZENDE** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, com a consequente determinação pela reposição ao erário da quantia relativa ao menor orçamento, despendido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, para o conserto do veículo particular, conforme Relatório Final acostado às fls. 81/95, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 31 de agosto de 2010.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de dezembro de 2010.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 14.504/09

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público o arquivamento do processo acima referido**, movido em face do acusado **RICARDO APARECIDO GODOI,** tendo em vista a sua **ABSOLVIÇÃO,** conforme Relatório Final acostado às fls. 160/187, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 05 de novembro de 2010.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 07 de dezembro de 2010.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

P O R T A R I A Nº 079/2010-DS
De 23 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Dorival Hernandes;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. **JOÃO BATISTA RAMOS JACOMIN,** Encarregado de confiança, para exercer a função de Chefe de Setor na Gerência de Produção, no período de 27/12/2010 a 15/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27/12/2010.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E

Poder Executivo

FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 080/2010-DS
De 27 de dezembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA a Sra. ELIZABETH MARTA DE CHAGNIE, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 19.702.113-X e inscrita no CPF/MF n.º 107.889.778-65, para o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Administração do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Artigo 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 23 de dezembro de 2010.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 081/2010-DS
De 27 de dezembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA a Sra. SAMARA CONEGUNDES DA SILVA DORATIOTO CUNHA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 24.235.184-0 e inscrita no CPF/MF n.º 120.721.298-93, para o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, Interina, do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Artigo 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27 de dezembro de 2010.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 082/2010-DS
De 27 de dezembro de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

NOMEIA a Sra. RENATA BACKRANY ANTUNES, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 25.063.070-9 e inscrita no CPF/MF n.º 264.212.778-88, para a função de confiança de Encarregado, Interina, na Gerência de Recursos Humanos, Setor de Administração de Pessoas e Benefícios do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Artigo 1° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 27 de dezembro de 2010.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 048/2009-DS de 01 de abril de dois mil e nove.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 083/2010-DS
De 28 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Cesar Augusto Luciano;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. **AGUINALDO GONÇALVES,** Motorista, para exercer a função de confiança de Encarregado na Gerência de Serviços de Administração, Setor de Gestão de Frota, no período de 03/01/2011 a 20/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Poder Executivo

P O R T A R I A Nº 084/2010-DS
De 28 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Marcelo Lapelligrini;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. **CLAUDINEI MARTINEZ GIMENEZ,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Chefe de Setor, no Setor de Destinação dos Resíduos Sólidos, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 085/2010-DS
De 28 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias da servidora Rita de Cássia Barbosa Shiro;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição a Sra. **SIUZETI SCARELLI,** Encarregado de confiança, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente de Receita, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03/01/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 38/10, para eventual aquisição de óleos, aditivos e fluidos automotivos, que se dará no dia 17/01/2011 às 09hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 14,00 (quatorze reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 02/2007 **CONTRATO:** 20/2008 **CONTRATADA:** Cebi Informática – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda **ASSINATURA:** 01/12/2010 **OBJETO:** Sistemas Integrados de Administração Orçamentária e Financeira e Compras e Controle de Recursos Patrimoniais e Materiais **VIGÊNCIA:** 16/03/2012 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste Contratual **MODALIDADE:** Tomada de preços.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 28/2009 **CONTRATO:** 27/2009 **CONTRATADA:** Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda **ASSINATURA:** 10/12/2010 **OBJETO:** Serviço de preparo e distribuição de refeições, desjejum e café social **VIGÊNCIA:** 14/12/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação e Reajuste Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 36/2008 **CONTRATO:** 33/2008 **CONTRATADA:** Claro S/A **ASSINATURA:** 08/12/2010 **OBJETO:** Telefonia móvel **VIGÊNCIA:** 09/02/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 34/2008 **CONTRATO:** 34/2008 **CONTRATADA:** Anderson Pereira Paisagismo ME **ASSINATURA:** 03/12/2010 **OBJETO:** Manutenção de jardinagem **VIGÊNCIA:** 03/04/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 18/2009 **CONTRATO:** 25/2009 **CONTRATADA:** Anderson Pereira Paisagismo ME **ASSINATURA:** 02/12/2010 **OBJETO:** Serviço de limpeza interna **VIGÊNCIA:** 02/03/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 10/2010 **CONTRATO:** 09/2010 **CONTRATADA:** M. B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda **ASSINATURA:** 01/12/2010 **OBJETO:** Prestação de serviços de Gerenciamento de Resíduos Produzidos em ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto **VIGÊNCIA:** 26/05/2011 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de quantidade

Poder Executivo

MODALIDADE: Pregão Presencial

Atibaia, 23 de dezembro de 2.010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2010 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 32/2010 **FORNECEDOR:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 05/11/2010 **OBJETO:** Combustíveis **FINALIDADE DESTE TERMO:** Realinhamento de Preço.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 54/2010 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 32/2010 **FORNECEDOR:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 07/12/2010 **OBJETO:** Combustíveis **FINALIDADE DESTE TERMO:** Realinhamento de Preço.

Atibaia, 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

-Proc. nº 7.035/89

LEI COMPLEMENTAR Nº 623
de 27 de dezembro de 2010

Altera a redação do Anexo I do Art. 2º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – O anexo I do Art. 2º da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

SETOR VINTE E TRÊS (23)

QUADRAS ***R$ (REAL)***

034 à 041 – RESIDENCIAL PORTAL DAS ROSAS - (Q. A,B,C,D,E,F,G,H) R$ 40,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 35.579/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 624
de 27 de dezembro de 2010

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 562 de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento Econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do Vereador Emil Ono e outros).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 10, que integra a Lei Complementar 562 de 22/04/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção e manutenção dos incentivos previstos nesta Lei Complementar, os seguintes requisitos e exigências:

I - …

II - …

III - …

IV -

V - …

VI - …

VII – Destinar, nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990 – ECA, 1% (um por cento) do valor devido de Imposto de Renda, ao FUNCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.055-GP
de 27 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2011.*

Nome da Professora
Patrícia Virgínia dos Santos

Unidade Escolar
EMEIF "Prof. Francisco da Silveira Bueno"

Encerramento da Função
janeiro/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",

Poder Executivo

aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 15.978/03

LEI Nº 3.953
De 22 de dezembro de 2010

Revoga as Leis nº 3.523, de 09 de fevereiro de 2006 e nº 3.836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 3.523, de 09 de fevereiro de 2006 e nº 3.836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais.

Parágrafo único - Ficam mantidas as situações já consolidadas, constituídas que foram segundo as leis vigentes ao tempo de sua efetivação, nos termos do Art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º Os novos pedidos de fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída, a partir da vigência deste diploma legal, serão objeto de lei especificamente dirigida a cada situação, nas condições que vierem a ser estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 19.976/10

LEI Nº 3.954
De 27 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado integralmente o Protocolo de Intenções, que tem por finalidade constituir o Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ, nos termos do Anexo Único, o qual faz parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

-Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 3.210/10

LEI Nº 3.955
De 27 de dezembro de 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, fica autorizado a doar ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do PMCMV, o imóvel relacionado abaixo:

"Uma gleba de terras, contendo uma pequena casa de moradia, localizada no Bairro de Caetetuba, Jardim Colonial, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, delimitada por um polígono irregular com área total de 5,1139 ha., perímetro 927,841 metros que está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no marco "0, cravado no vértice em que a gleba ora descrita confina com a propriedade de Heraldo Calazan e a rua Maria das Graças assinalado em planta anexa, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 23º07'01.456959" S e Longitude 46º35'35.517999" W, Datum SAD69, e pelas coordenadas planas no sistema UTM Este (x) 336.852,4005 e Norte (Y) 7.442.620,8263, referida ao Meridiano Central 45º WGr como segue: Do vértice O segue pelo alinhamento da rua Maria das Graças, até o vértice 1, com coordenadas UTM E (x) = 336.960,7185 e N (Y) = 7.442.776,9129, no azimute de 34º45'33" e extensão de 189989 metros; Do vértice 1 segue pela cerca, confrontando com a rua Carlos Eduardo, até o vértice 2, com coordenadas UTM de coordenadas N 7.442.620,826 m e E 336.852,401 m e segue com azimute de 34°45'33" e distância de 189,989 m, confrontando neste trecho com Rua Maria das Graças, até o vértice 1, de coordenadas N 7.442.776,913 m e E 336.960,719 m; deste, segue com azimute de 75°45'17" e distância de 19,920 m segue pela cerca, confrontando neste trecho com a Rua Carlos Eduardo, até o vértice 2, de coordenadas N 7.442.781,815 m e E 336.980,026 m deste, segue com azimute de 120°28'54" e distância de 29,488 m, até o vértice 3. Do vértice 2 ao 9 segue pela cerca , confrontando neste trecho com Leonardo Cinino, passando pelos vértices 3, de coordenadas N 7.442.766,857 m e E 337.005,438 m; deste, segue com azimute de 122°01'18" e distância de 49,810 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.442.740,446 m e E 337.047,669 m; deste, segue com azimute de 114°21'22" e distância de 23,941 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.442.730,572 m e E 337.069,480 m; deste, segue com azimute de 114°15'43" e distância de 26,039 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.442.719,872 m e E 337.093,219 m; deste, segue com azimute de 108°28'44" e distância de 32,959 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.442.709,426 m e E 337.124,479 m; deste, segue com azimute de 109°41'38" e distância de 30,547 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.442.699,132 m e E 337.153,239 m; deste, segue com azimute de 111°59'40" e distância

Poder Executivo

de 35,553 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.442.685,817 m e E 337.186,204 m; deste, segue com azimute de 230°14'30" e distância de 29,404 m, até o vértice 10 . Do vértice 9 ao 17 segue pelo córrego sentido montante, confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia., passando pelos vértices 10 de coordenadas N 7.442.667,012 m e E 337.163,600 m; deste, segue com azimute de 210°38'16" e distância de 16,315 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.442.652,974 m e E 337.155,286 m; deste, segue com azimute de 209°44'22" e distância de 28,110 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.442.628,566 m e E 337.141,341 m; deste, segue com azimute de 223°22'01" e distância de 29,370 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.442.607,216 m e E 337.121,174 m; deste, segue com azimute de 184°13'20" e distância de 24,981 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.442.582,302 m e E 337.119,335 m; deste, segue com azimute de 206°43'27" e distância de 23,533 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.442.561,283 m e E 337.108,752 m; deste, segue com azimute de 176°37'22" e distância de 29,332 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.442.532,003 m e E 337.110,480 m; deste, segue com azimute de 202°11'30" e distância de 32,228 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.442.502,161 m e E 337.098,307 m; deste, segue com azimute de 284°47'03" e distância de 50,726 m, até o vértice 18. Do vértice 17 ao 0 segue pela cerca, confrontando neste trecho com Heraldo Calazan, passando pelos vértices 18, de coordenadas N 7.442.515,106 m e E 337.049,260 m; deste, segue com azimute de 283°44'46" e distância de 41,158 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.442.524,886 m e E 337.009,281 m; deste, segue com azimute de 290°22'51" e distância de 24,827 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.442.533,532 m e E 336.986,009 m; deste, segue com azimute de 301°27'02" e distância de 19,428 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.442.543,668 m e E 336.969,435 m; deste, segue com azimute de 304°05'46" e distância de 23,511 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.442.556,848 m e E 336.949,966 m; deste, segue com azimute de 303°06'46" e distância de 32,602 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.442.574,658 m e E 336.922,658 m; deste, segue com azimute de 303°06'37" e distância de 34,104 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.442.593,288 m e E 336.894,092 m; deste, segue com azimute de 302°48'26" e distância de 21,562 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.442.604,970 m e E 336.875,969 m; deste, segue com azimute de 303°55'51" e distância de 28,406 m, até o vértice 0, ponto de início desta descrição; encerrando uma área de 51.139,12m² (cinquenta e um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados)", transcrito no Ofício Imobiliário local conforme a matrícula nº 89.008, do Livro nº 2, e avaliado em R$ 760.610,80 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos) pela Comissão de Avaliação do Município.

Parágrafo único – A área descrita no *caput* fica desafetada de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida e constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I - não integrem o ativo da CEF;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF;
V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado exclusivamente para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da Lei de doação.

Parágrafo único – Terão prioridade como beneficiários os moradores, cadastrados pelo Município, de assentamentos de risco e/ou irregulares, a população vitimada por desastres naturais ou outros motivos justificados no projeto de regularização fundiária, todos de baixa renda, comprovada mediante Laudo Socioeconômico subscrito por Assistente Social do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 4º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a Donatária deixe de dar inicio à execução das obras de engenharia civil no imóvel doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da doação, na forma da Lei.

Art. 5º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 6º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:
I – ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
II – IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;
III – Taxas e/ou tarifas de serviços urbanos, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 10.991/10

LEI Nº 3.956
De 27 de dezembro de 2010

Organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao Uso e Tratamento dos Transtornos Decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas, institui a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas e o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPITULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO E TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

Art. 1º Fica organizado, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, o Sistema de Prevenção ao Uso e Tratamento dos Transtornos Decorrentes do Uso de Álcool e outras Drogas - SISMAD que, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, deverá integrar o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, de que trata a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Parágrafo único - Integram o Sistema de que trata o *caput*:

Poder Executivo

I - o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD;

II - a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas;

III - o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FUMREAD.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo, normativo e deliberativo, no âmbito de sua competência legal, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, vinculado à Coordenadoria Especial de Cidadania.

Parágrafo único. - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Redução da demanda - o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso prejudicial de álcool e outras drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso dessas substâncias, bem como limites ao acesso precoce às drogas;

II – Droga – de acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS, qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento, podendo atuar como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central (substancia psicoativa – SPA), provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química classificada como lícita ou ilícita, destacando-se, dentre as lícitas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III - Droga ilícita - aquela assim especificada em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil;

IV – Redução de danos – conjunto de medidas individuais e coletivas, sanitárias ou sociais, cujo objetivo é diminuir os riscos e malefícios adversos e associados ao uso de drogas lícitas ou ilícitas para a pessoa, a família e a sociedade.

Art. 3º Ao COMAD caberá atuar como articulador das atividades de todas as instituições, órgãos e entidades em atividade no Município, responsáveis pelo desenvolvimento das ações objeto desta Lei.

Parágrafo único. O COMAD deverá apresentar periodicamente ao Poder Executivo Municipal, o resultado de suas ações, prioritariamente por meio de indicadores.

Art. 4º São atribuições do COMAD:

I - sistematizar e instituir a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, cujas diretrizes serão definidas pela Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas destinada a desenvolver ações de prevenção, de tratamento, de redução de danos sociais e à saúde e de reinserção social das pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas e assim como aquelas relacionadas à redução da demanda e da oferta de álcool e outras drogas;

II - aprovar, articular e acompanhar a execução do Programa Municipal sobre Álcool e outras Drogas - PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção, de tratamento, de redução de danos sociais e à saúde e de reinserção social das pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

III - atuar como órgão consultivo do Poder Executivo Municipal, propondo medidas e orientações estratégicas globais que assegurem o cumprimento desta Lei;

IV - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executados pelas esferas Municipal, Estadual e Federal;

V - avaliar a conjuntura municipal e manter atualizadas as autoridades competentes quanto aos resultados de suas ações;

VI - solicitar, caso se faça necessária, em razão da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, a participação de consultores para temas específicos;

VII – identificar, inscrever, orientar e fiscalizar as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social, ensino e pesquisa em questões relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas e serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

VIII - estabelecer os critérios e as prioridades para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições privadas no âmbito do Município;

IX - contribuir para o aprimoramento dos sistemas nacional e estadual, por meio da remessa de relatórios aos órgãos competentes;

X – promover a articulação com outros conselhos municipais de políticas públicas;

XI - encaminhar propostas para o plano e o orçamento municipal das áreas de interesse desta Lei; e

XII - elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 5º O COMAD terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno e obedecerá às seguintes normas:

I – o Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as Sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

III - todas as reuniões do Conselho serão abertas à população, com direito a voz, mediante inscrição prévia junto à Diretoria do COMAD.

§ 1º As decisões do Conselho serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, e a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento), contando com o presidente.

§ 2º Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante dos dispositivos que regem o COMAD, e para a eleição da Diretoria, o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 3º Os Conselheiros Titulares terão sempre direito a voz e voto.

§ 4º O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, e quando estiver substituindo o Conselheiro Titular, a voz e voto.

§ 5º Não será permitido voto por procuração.

§ 6º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

Art. 6º Fica determinado que as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social, ensino e pesquisa em questões relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas deverão inscrever-se neste Conselho, para fins de cadastro e fiscalização.

Art. 7º O COMAD será composto por 14 (quatorze) membros distribuídos paritariamente, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público e 07 (sete) representantes da sociedade civil.

§ 1º O COMAD poderá convidar representantes de organismos afins para cooperar com as respectivas ações do Colegiado, sem ônus para o Município.

§ 2º Será designado 01 (um) suplente para cada titular referido no *caput,* o qual terá

Poder Executivo

plenos poderes para substituir o respectivo membro titular, provisoriamente em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade

§ 3º Os servidores públicos, investidos em emprego/cargo de livre preenchimento em comissão, somente poderão integrar o COMAD representando o poder público.

Art. 8º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 9º O mandato dos membros do COMAD será de 03 (três) anos, permitida sua recondução uma única vez, e por igual período, a critério da Administração Municipal.

Parágrafo único – Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de sua função no Conselho até a decisão do pleito.

Art. 10 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados e os representantes da Sociedade Civil serão empossados, ambos pelo Prefeito Municipal, através de um único Decreto.

Art. 11 O COMAD fica assim organizado:

I - Diretoria Executiva composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário.

II - Plenário.

Art. 12 Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria executiva que tomará posse na mesma reunião, respeitando a alternância do Poder Público e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência, em cada mandato.

§ 1º O mandato da presidência e vice-presidência será de 18 (dezoito) meses, permitida a recondução uma única vez e por igual período.

§ 2º Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cabendo ao COMAD realizar nova eleição para finalizar o mandato, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 3º Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de organização não-governamental, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão disciplinadas no Regimento Interno.

Art. 13 No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes.

Art. 14 As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante serviço público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o *caput* do presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do Presidente do COMAD.

CAPÍTULO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Art. 15 Fica instituída a Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, composto por 06 (seis) delegados, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes de órgãos/entidades que desenvolvem ações de prevenção, tratamento, redução de danos sociais e à saúde e reinserção social das pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

§ 1º Os delegados aludidos no *caput* serão eleitos em assembléia convocada para este fim específico, sob a orientação do COMAD, com direito a voz e voto.

§ 2º Os demais interessados em participar da Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas poderão se inscrever, até o dia de início da Conferência, como observadores, com direito a voz.

Art. 16 A Conferência a que se refere o Art. 15 desta Lei será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos, num processo articulado com a Conferência Estadual e/ou Conferência Nacional pertinente, aprovando as normas de funcionamento da mesma por ato do Prefeito Municipal, constituindo a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno, garantida sua ampla divulgação.

Art. 17 Compete à Conferência Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas:

I - avaliar a realidade da situação do consumo de álcool e outras drogas e suas conseqüências no Município;

II - indicar as diretrizes gerais da política municipal das drogas no biênio subseqüente ao de sua realização;

III - avaliar as decisões administrativas e ações do COMAD, quando provocada;

IV - aprovar e dar publicidade às suas resoluções; e

V - elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS PARA POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Art.18 Fica instituído o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FUMREAD, de duração indeterminada, destinado ao atendimento das despesas necessárias à consecução do PROMAD.

Art. 19 As receitas componentes do FUMREAD serão provenientes de:

I - repasses dos órgãos ou instituições federais ou estaduais;

II - receitas resultantes de doações da iniciativa privada e de pessoas físicas ou jurídicas;

III - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV - transferências do exterior;

V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do Município consignadas especificamente para o atendimento do disposto nesta Lei;

VI - receitas de acordos, convênios ou termos de cooperação; e

VII - outras receitas.

Parágrafo único - Os recursos que comporão o FUMREAD serão depositados em conta-corrente especifica, a ser aberta em instituição financeira oficial.

Art. 20 Os recursos obtidos pelo FUMREAD serão destinados exclusivamente:

I - à realização de programas de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, incluídas as campanhas educativas e de ação comunitária;

II - ao incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de álcool e outras drogas e aos seus familiares;

III - aos programas de esclarecimento ao público sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícitas e ilícitas, bem como a seus familiares;

IV - aos serviços que desenvolvem atividades específicas de tratamento a pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e

Poder Executivo

outras drogas;

V – à capacitação de conselheiros para o aprimoramento na formulação de políticas sobre álcool e outras drogas;

VI - aos custos da própria gestão e para o custeio de despesas decorrentes do cumprimento de atribuições do COMAD;

VII – a outras atividades deliberadas pela maioria absoluta dos membros titulares do COMAD.

Art. 21 Os recursos do FUMREAD serão geridos pelo órgão fazendário do Município, o qual somente poderá movimentá-los mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do COMAD.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 As decisões do COMAD que estejam relacionadas com o Poder Executivo criando obrigações à Administração Municipal deverão ser submetidas ao Prefeito Municipal para aprovação.

Parágrafo único – Caso a decisão do Prefeito Municipal seja desfavorável às decisões emanadas pelo COMAD, referido ato deverá ser motivado, expondo as razões de fato e de direito que o ensejaram.

Art. 23 As decisões do COMAD, aprovadas pelo Poder Executivo, serão consubstanciadas em resoluções, publicadas na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e/ou em outros veículos de comunicação, quando for o caso.

Art. 24 O funcionamento do Conselho bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno.

Art. 25 Para melhor desempenho de suas funções, o COMAD poderá criar comissões internas, constituídas por membros do próprio Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 26 Ao COMAD é facultado o direito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas e ações, podendo, para tanto, firmar convênios, protocolos e outros instrumentos similares, para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 27 A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao Conselho através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o efetivo funcionamento do COMAD.

Art. 28 O Conselho elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, da posse dos seus membros, o Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 29 Caberá ao Executivo, por meio de Decreto, baixar as demais normas para a implantação e o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 2.416, de 04 de setembro de 1990.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Paulo Sergio Tricolli Patara -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 35.562/10

LEI Nº 3.957
De 27 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (De autoria do Vereador Emil Ono).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – As agências bancárias, no município da Estância de Atibaia, providas de portas giratórios ou não, com sistema de bloqueio de passagem através detectores de metais, ficam obrigadas a instalar armários guarda-volumes em suas dependências.

Art. 2º – As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta exclusiva das instituições bancárias.

Art. 3º – O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º – As instituições bancárias terão cento e vinte dias a contar da publicação para instalar os equipamentos de que trata o art. 1º.

Art. 5º – Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei por decreto e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas na presente Lei, respeitando a reserva possível.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 36.707/10

LEI Nº 3.958
De 27 de dezembro de 2010

Dispõe sobre denominação de Rua José Siqueira Bastos às atuais Rua Paulo Tricoli e rua sem nome, que se inicia na avenida do loteamento "Nova Atibaia" até a Rua Casemiro de Abreu, no Bairro Jardim Cerejeiras, na cidade de Atibaia. (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua José Siqueira Bastos às atuais Rua Paulo Tricoli e rua sem nome, localizada no Jardim Cerejeiras no Município de Atibaia.

Parágrafo Único Na placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: "RUA JOSÉ SIQUEIRA BASTOS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.352
de 27 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
04.122.0087.2235 Contribuição ao PASEP
Encargos Gerais do Município
591-3390.47.....R$ 50.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
28.843.0088.2236 Juros da Dívida Contratada
595-3290.21.....R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 10.471/83 -

D E C R E T O Nº 6.353
de 28 de dezembro de 2010

Regulamenta o Art. 44 do Código Tributário Municipal, no que se refere a imóveis locados pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Art. 44 do Código Tributário Municipal, estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, os imóveis utilizados pela Prefeitura a título de locação.

Art. 2º – Como o fato gerador do IPTU, para todos os efeitos legais, dá-se em 1º de janeiro de cada exercício, conforme Art. 15 do Código Tributário Municipal, a isenção para imóveis locados dar-se-á proporcionalmente aos meses de ocupação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant´Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.354
de 27 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a atualização da Taxa de Esgoto Sanitário (TES), de que trata a Lei Complementar nº 487 de 21 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 9º de Lei Complementar nº 487/05, de 25 de dezembro de 2005;

Considerando que o índice IPC-FIPE acumulado de 1º novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010 corresponde a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis pontos percentuais);

D E C R E T A

Art. 1º - Para o exercício de 2011, fica atualizado o valor da Taxa de Esgoto Sanitário (TES), passando a vigorar o valor de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por metro cúbico.

Parágrafo único – O valor individual da Taxa de Esgoto Sanitário (TES) será calculado na forma de Art. 3º da Lei Complementar nº 487/05, com a base de cálculo atualizada na forma do *caput*.

Art. 2º - O valor acima resultou da aplicação do percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis pontos percentuais), referente ao índice IPC-FIPE acumulado do período de 1º de novembro de 2009 a 31 de outubro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO, "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de dezembro de 2009.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- Proc. Nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.355
de 28 de dezembro de 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para o exercício de 2011 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** para o exercício financeiro de 2.011 discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita e fixa a despesa em R$ 28.413.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos e treze mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas, Transferência e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária..... R$ 11.105.325,00
Receita Patrimonial..... R$ 150.000,00
Receita de Serviços..... R$ 14.690.810,00
Outras Receitas Correntes.... R$ 1.818.865,00
Total das Receitas Correntes .....
.....R$ 27.765.000,00

II – RECEITA DE CAPITAL
Transferência de Capital – Fehidro .....
..... R$ 648.000,00
Total da Receita de Capital..... R$ 648.000,00
Total das Receitas Orçamentárias .....
.....R$ 28.413.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros
Orçamentários, conforme as seguintes funções:

17–Saneamento.....R$ 27.928.057,00
28 – Encargos Especiais.....R$ 207.293,00
99 – Reserva de Contingência .....
.....R$ 277.650,00
Total das Despesas Orçamentárias .....
.....R$ 28.413.000,00

Art. 4º - Fica o Superintendente do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

Art. 5º - Fica o Superintendente do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia autorizado a:

I - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

II - Abrir créditos suplementares até os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 10 da Lei nº 3.901 de 13/07/2010, publicada em 14/07/2010.

Art. 6º - Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei 4.320/64, o diretor responsável pela área, de acordo com a aprovação das requisições de bens ou serviços e em conformidade com os respectivos Centros de Custos, SUPERINTENDENTE, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DIRETOR TÉCNICO E DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, independentemente de quem assinar o empenho.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant´Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.356
de 28 de dezembro de 2010

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831, de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, um crédito suplementar de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33903600
Outros Servs.Terceiros – P.Física ..R$ 4.000,00
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33904700 –
Obrigações Tribs.e Contributivas .....
.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33903900
Outros Servs.Terceiros – P.Jurídica .....
.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DO SAAE -
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.357
de 28 de dezembro de 2010

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831, de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei

Poder Executivo

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33901300 – Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE – DIRETORIAS
03.26.72.17.512.0091.2.001 – 33903900 - Outros Servs.Terceiros – P.Jurídica ....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig – PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto - SUPERINTENDENTE DO SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna – SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 27.674/10
D E C R E T O Nº 6.358
de 28 de dezembro de 2010

Outorga permissão de uso à empresa FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA de bem público, a títitulo precário e oneroso, no espelho d'água e área de apoio, localizado no Parque Edmundo Zanoni, para exploração de serviços de lazer, por meio de pedalinhos.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 27.674/10;

D E C R E T A

Art. 1º - Outorga permissão de uso à empresa FIK LIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.202.705/0001-17, situada à Rua Mario Lopes Leão, nº 642, Santo Amaro, São Paulo/SP. de bem público, a títitulo precário e oneroso, no espelho d'água e área de apoio, localizado no Parque Edmundo Zanoni, para exploração de serviços de lazer, por meio de pedalinhos.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos no Termo de Referência objeto da Concorrência Pública nº 09/10 e na legislação pertinente.

Art. 2º A permissão objeto do presente dispositivo legal, destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a exploração de serviços de lazer, por meio de pedalinhos, ficando a mesma permissão vinculada a tal utilização.

Art. 3º A presente permissão de uso é por prazo indeterminado, podendo porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária, expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 4º Caberá à permissionária a manutenção dos equipamentos e implementos, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

§ 1º A permissionária será responsável por todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização do local objeto da permissão em tela.

§ 2º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 5º Todas as construções e benfeitorias realizadas no local objeto da permissão aludida no Art. 1º a ele se incorporarão e não serão indenizadas em nenhuma hipótese, desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 6º A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig- PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fábio Aguiar Menezes - SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna - SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 681/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 40.976.845-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.405.318-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Patrimônio, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 682/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Poder Executivo

Por motivo de férias do titular, no período de 03/01/2011 a 17/01/2011, a Sra. ELIS REGINA PASTORELLO DE ALMEIDA PACHECO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.057.501-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 608.223.848-68, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para exercer, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 683/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 03 de janeiro de 2011, a Sra. TAIARA BRONDI MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 40.025.263-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.769.628-50, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor II, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 684/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, o Sr. MAURICIO IANELLI BLENDOWSKI DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.334.467 e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.078.818-62, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto, para exercer o cargo de agente político de Secretário de Administração, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 685/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

CONCEDER

A partir do dia 03 de janeiro de 2011, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, por 02 (dois) anos, ao servidor Sr. MÁRCIO GUSTAVO LACERDA BATISTA, portador da cédula de identidade RG nº 24.265.391-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.531.538-79, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Biomédico, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de dezembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

A Secretaria de Recursos Humanos, informa a **RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO EXERCÍCIO DE 2010**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 2.479,** de 21 de novembro de 1991, alterada pela **Lei Complementar nº 559,** de 04 de abril de 2008, e pela **Lei Complementar nº 582,** de 20 dezembro de 2008:

NOME	RG	EMPREGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
*Simone Faria	18.460.585	Fiscal de Posturas Municipais	10/08/2009	09/08/2010
*Moacir Damasceno	4.582.580	Fiscal de Indústria e Comércio	24/08/2009	23/08/2010
*Alessandra Rodrigues Baptista	32.534.508-9	Enfermeiro	01/09/2009	31/08/2010

Os contratos não foram encerrados, pois os servidores estão afastado pelo INSS. Com isso, os contratos estão suspensos e serão finalizados após a alta do auxílio-doença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Em cumprimento a Emenda Constitucional nº 19, artigo 39, parágrafo 6º e Instruções nº 02/2008, artigo 1º, inciso XXVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Recursos Humanos divulga a **Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, bem como os respectivos **Subsídios e Remunerações**, conforme segue:

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	Administrador	2.120,27	2.120,27
2	Advogado	3.701,40	6.816,12
3	Agente Administrativo I	1.098,97	1.098,97
4	Agente Administrativo II	1.283,14	1.321,62
5	Agente Comunitário de Saúde I	527,20	644,35
6	Agente Contábil	1.098,97	1.098,97
7	Agente Controlador	1.769,39	1.769,39
8	Agente de Combate a Vetores	946,45	946,45
9	Agente de Educação	946,45	946,45
10	Agente de Execuções Fiscais	1.769,39	1.769,39
11	Agente de Fiscalização Imobiliária	1.283,14	1.319,07
12	Agente de Fiscalização Mobiliária	1.283,14	1.283,14
13	Agente de Saúde	824,54	824,54
14	Agente de Serviços de Alimentação	781,09	905,49
15	Agente de Serviços de Comunicações	828,66	828,66
16	Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	781,09	960,63
17	Agente de Serviços de Construção e Manutenção	960,63	1.291,02
18	Agente de Serviços de Cultura e Eventos	828,66	828,66
19	Agente de Serviços de Documentação	828,66	828,66
20	Agente de Serviços de Gestão	879,11	1.291,02
21	Agente de Serviços de Transportes	1.019,13	1.081,21
22	Agente de Serviços Educacionais	781,09	828,66
23	Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna	781,09	781,09
24	Agente de Tributos	1.283,14	1.283,14
25	Agente Regulador	1.283,14	1.283,14
26	Ajudante de Conservação	779,65	868,34
27	Ajudante de Manutenção	858,52	858,52
28	Ajudante de Merenda	779,65	779,65
29	Ajudante de Serviços Gerais	726,38	794,81
30	Ajudante de Topografia	779,65	781,09
31	Analista de Desenvolvimento de Pessoal Pleno	2.323,46	2.323,46
32	Analista de Gestão	2.120,27	3.829,42
33	Analista de Sistemas Computacionais	2.120,27	2.386,37
34	Analista de Suporte Júnior	2.202,12	2.202,12
35	Analista de Treinamento	1.283,14	1.475,59
36	Aposentado (Estatutário)	1.136,32	5.535,64
37	Arquiteto	3.701,40	3.701,40
38	Arquiteto e Urbanista	3.717,88	4.544,08
39	Assessor de Assuntos Segmentários	3.884,16	3.884,16
40	Assessor de Controle Interno	3.531,06	3.531,06
41	Assessor de Gestão e Controle	3.531,06	3.531,06
42	Assessor de Gestão Pública	3.701,40	3.701,40
43	Assessor de Relações Públicas e Comunicação	3.701,40	3.701,40
44	Assessor de Secretaria Municipal	3.884,16	3.884,16
45	Assessor Especial do Prefeito	3.884,16	3.884,16
46	Assessor Especial I	3.701,40	3.701,40
47	Assessor Especial II	3.884,16	3.884,16
48	Assessor Especial III	4.708,09	4.708,09
49	Assessor Especial IV	5.649,70	5.649,70
50	Assessor Executivo	3.701,40	3.701,40
51	Assessor I	1.098,97	1.098,97

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
52	Assessor II	1.411,44	1.411,44
53	Assessor III	1.769,39	1.769,39
54	Assessor IV	2.323,46	2.323,46
55	Assessor V	2.588,60	2.588,60
56	Assessor Jurídico da Cidadania	4.708,09	4.708,09
57	Assessor Jurídico de Contas	4.708,09	4.708,09
58	Assistente de Comunicação	1.769,39	1.769,39
59	Assistente de Contabilidade	2.386,37	2.386,37
60	Assistente de Planejamento	1.504,16	1.504,16
61	Assistente em Serviços de Cultura e Eventos	599,49	1.099,07
62	Assistente em Serviços de Fiscalização	829,84	1.521,37
63	Assistente em Serviços de Gestão	715,83	1.927,22
64	Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	599,49	1.099,07
65	Assistente em Serviços de Portaria e Vigilância Interna	599,49	1.099,07
66	Assistente em Serviços de Saúde	599,49	1.099,07
67	Assistente em Serviços Educacionais	599,49	1.099,07
68	Assistente em Serviços Educacionais (Monitor Educacional)	1.099,07	1.099,07
69	Assistente Especial do Executivo	2.323,46	2.323,46
70	Assistente Especial em Serviços de Alimentação	990,86	1.816,58
71	Assistente Especial em Serviços de Comunicação	990,86	1.816,58
72	Assistente Especial em Serviços de Conservação e Limpeza	990,86	1.816,58
73	Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção	990,86	1.816,58
74	Assistente Especial em Serviços de Cultura e Eventos	990,86	1.816,58
75	Assistente Especial em Serviços de Fiscalização	1.148,68	2.590,01
76	Assistente Especial em Serviços de Gestão	990,86	2.105,92
77	Assistente Especial em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	990,86	1.816,58
78	Assistente Especial em Serviços de Saúde	990,86	1.816,58
79	Assistente Especial em Serviços de Transportes	990,86	1.816,58
80	Assistente Jurídico	2.452,06	2.452,06
81	Assistente Social	2.087,56	2.087,56
82	Assistente Social ou Economista Doméstico	2.457,97	3.004,19
83	Auditor	3.717,88	4.544,08
84	Auditor da Saúde	3.207,07	3.919,75
85	Auxiliar Administrativo	1.283,14	1.283,14
86	Auxiliar de Ações Comunitárias	946,45	946,45
87	Auxiliar de Biblioteca	824,54	824,54
88	Auxiliar de Enfermagem	946,45	946,45
89	Auxiliar de Escritório	741,85	741,85
90	Auxiliar de Odonto	824,54	845,54
91	Auxiliar Técnico Desportivo	973,50	973,50
92	Bibliotecário	2.087,56	2.087,56
93	Biólogo	2.457,97	3.701,40
94	Biomédico	2.087,56	2.087,56
95	Bombeiro Auxiliar	858,52	858,52
96	Borracheiro	955,27	955,27
97	Carpinteiro	1.071,27	1.103,40
98	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	2.323,46	2.323,46
99	Chefe da Divisão de Assistência a Comunidade	3.809,86	3.809,86
100	Chefe da Divisão de Patrimônio	2.512,82	2.512,82
101	Chefe da Divisão de Rendas Imobiliárias	2.554,83	2.554,83
102	Chefe de Gabinete	8.783,34	8.783,34
103	Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência de Assistência Social	2.588,60	2.588,60
104	Chefe de Setor de Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social	2.588,60	2.588,60
105	Chefe do Setor de Administração de Eventos	2.588,60	2.588,60
106	Chefe do Setor de Administração de Governo	2.588,60	2.588,60
107	Chefe do Setor de Administração de Indústria	2.588,60	2.588,60
108	Chefe do Setor de Administração de Próprios Municipais	2.588,60	2.588,60

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
109	Chefe do Setor de Administração do Comércio	2.588,60	2.588,60
110	Chefe do Setor de Almoxarifado	2.588,60	2.588,60
111	Chefe do Setor de Almoxarifado Central	2.588,60	2.588,60
112	Chefe do Setor de Almoxarifado de Peças e Ferramentas	2.588,60	2.588,60
113	Chefe do Setor de Análise de Projetos	2.588,60	2.588,60
114	Chefe do Setor de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	2.588,60	2.588,60
115	Chefe do Setor de Arquivo Contábil	2.588,60	2.588,60
116	Chefe do Setor de Arquivo Tributário	2.588,60	2.588,60
117	Chefe do Setor de Arrecadação e Baixas	2.588,60	2.588,60
118	Chefe do Setor de Atenção Básica	2.588,60	2.588,60
119	Chefe do Setor de Atenção Social	2.588,60	2.588,60
120	Chefe do Setor de Avaliação e Controle	2.588,60	2.588,60
121	Chefe do Setor de Banco de Dados, Mapas e Legislação	2.588,60	2.588,60
122	Chefe do Setor de Benefícios Assistenciais	2.588,60	2.588,60
123	Chefe do Setor de Bibliotecas	2.588,60	2.588,60
124	Chefe do Setor de Cadastramento e Acompanhamento	2.588,60	2.588,60
125	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Imobiliário	2.588,60	2.588,60
126	Chefe do Setor de Cadastro Fiscal Mobiliário	2.588,60	2.588,60
127	Chefe do Setor de Cadastro Técnico	2.588,60	2.588,60
128	Chefe do Setor de Cálculo e Cobrança de Emolumentos	2.588,60	2.588,60
129	Chefe do Setor de Capacitação Profissional	2.588,60	2.588,60
130	Chefe do Setor de Central Especializada Odontológica	2.588,60	2.588,60
131	Chefe do Setor de Cobrança	2.588,60	2.588,60
132	Chefe do Setor de Comércio e Serviços	2.588,60	2.588,60
133	Chefe do Setor de Comércio Eventual	2.588,60	2.588,60
134	Chefe do Setor de Compras Diretas	2.588,60	2.588,60
135	Chefe do Setor de Conservação de Vias Públicas	2.588,60	2.588,60
136	Chefe do Setor de Contabilidade Geral	2.588,60	2.588,60
137	Chefe do Setor de Contas a Pagar (anexo Poupa Tempo)	2.588,60	2.588,60
138	Chefe do Setor de Contratos e Atas de Registro de Preços	2.588,60	2.588,60
139	Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas	2.588,60	2.588,60
140	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Imobiliário	2.588,60	2.588,60
141	Chefe do Setor de Controle e Lançamento Mobiliário	2.588,60	2.588,60
142	Chefe do Setor de Controle e Logística	2.588,60	2.588,60
143	Chefe do Setor de Controle Fiscal e Expedição	2.588,60	2.588,60
144	Chefe do Setor de Creches	2.588,60	2.588,60
145	Chefe do Setor de Cursos e Oficinas	2.588,60	2.588,60
146	Chefe do Setor de Demandas e Avaliações	2.588,60	2.588,60
147	Chefe do Setor de Diretrizes e Pré-análises	2.588,60	2.588,60
148	Chefe do Setor de Editais	2.588,60	2.588,60
149	Chefe do Setor de Educação Ambiental	2.588,60	2.588,60
150	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos	2.588,60	2.588,60
151	Chefe do Setor de Educação em Saúde	2.588,60	2.588,60
152	Chefe do Setor de Educação Inclusiva	2.588,60	2.588,60
153	Chefe do Setor de Empenho	2.588,60	2.588,60
154	Chefe do Setor de Empreendedorismo e Gestão de Negócios	2.588,60	2.588,60
155	Chefe do Setor de Empreendimentos Econômicos Solidários	2.588,60	2.588,60
156	Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante	2.588,60	2.588,60
157	Chefe do Setor de Escolas de Ensino Fundamental	2.588,60	2.588,60
158	Chefe do Setor de Espaços Culturais	2.588,60	2.588,60
159	Chefe do Setor de Execução	2.588,60	2.588,60
160	Chefe do Setor de Expediente	2.588,60	2.588,60
161	Chefe do Setor de Expediente e Controle	2.588,60	2.588,60
162	Chefe do Setor de Fanfarras e Bandas	2.588,60	2.588,60
163	Chefe do Setor de Feiras / SIM	2.588,60	2.588,60
164	Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	2.588,60	2.588,60
165	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Particulares	2.588,60	2.588,60

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
166	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas	2.588,60	2.588,60
167	Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais	2.588,60	2.588,60
168	Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Imobiliários	2.588,60	2.588,60
169	Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos Mobiliários	2.588,60	2.588,60
170	Chefe do Setor de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.588,60	2.588,60
171	Chefe do Setor de Geração de Renda	2.588,60	2.588,60
172	Chefe do Setor de Gestão de Parques Ambientais	2.588,60	2.588,60
173	Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização	2.588,60	2.588,60
174	Chefe do Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	2.588,60	2.588,60
175	Chefe do Setor de Imunização	2.588,60	2.588,60
176	Chefe do Setor de Informação	2.588,60	2.588,60
177	Chefe do Setor de Informática	2.588,60	2.588,60
178	Chefe do Setor de Infraestrutura de Eventos	2.588,60	2.588,60
179	Chefe do Setor de Inscrição e Controle	2.588,60	2.588,60
180	Chefe do Setor de Manutenção de Escolas Municipais	2.588,60	2.588,60
181	Chefe do Setor de Manutenção de Parques	2.588,60	2.588,60
182	Chefe do Setor de Manutenção Geral	2.588,60	2.588,60
183	Chefe do Setor de Merenda Escolar	2.588,60	2.588,60
184	Chefe do Setor de Museus	2.588,60	2.588,60
185	Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Leve	2.588,60	2.588,60
186	Chefe do Setor de Oficina de Manutenção Pesada	2.588,60	2.588,60
187	Chefe do Setor de Oficina de Recuperação	2.588,60	2.588,60
188	Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas	2.588,60	2.588,60
189	Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário	2.588,60	2.588,60
190	Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário	2.588,60	2.588,60
191	Chefe do Setor de Planejamento	2.588,60	2.588,60
192	Chefe do Setor de Podas e Remoção de Árvores	2.588,60	2.588,60
193	Chefe do Setor de Pré-Escolas	2.588,60	2.588,60
194	Chefe do Setor de Preços Registrados	2.588,60	2.588,60
195	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênios	2.588,60	2.588,60
196	Chefe do Setor de Processamento de Multas	2.588,60	2.588,60
197	Chefe do Setor de Programas Sociais	2.588,60	2.588,60
198	Chefe do Setor de Programas Sociais Habitacionais	2.588,60	2.588,60
199	Chefe do Setor de Projetos	2.588,60	2.588,60
200	Chefe do Setor de Projetos e Planta Genérica	2.588,60	2.588,60
201	Chefe do Setor de Projetos Especiais	2.588,60	2.588,60
202	Chefe do Setor de Projetos Folclóricos e Cultura Popular	2.588,60	2.588,60
203	Chefe do Setor de Projetos Habitacionais	2.588,60	2.588,60
204	Chefe do Setor de Projetos Sociais	2.588,60	2.588,60
205	Chefe do Setor de Promoção de Eventos	2.588,60	2.588,60
206	Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	2.588,60	2.666,26
207	Chefe do Setor de Regularização e Monitoramento	2.588,60	2.588,60
208	Chefe do Setor de Relações e Negócios Internacionais	2.588,60	2.588,60
209	Chefe do Setor de Saúde Bucal Coletiva	2.588,60	2.588,60
210	Chefe do Setor de Serviços Gerais	2.588,60	2.588,60
211	Chefe do Setor de Telefonia	2.588,60	2.588,60
212	Chefe do Setor de Tesouraria	2.588,60	2.588,60
213	Chefe do Setor de Topografia	2.588,60	2.588,60
214	Chefe do Setor de Transporte	2.588,60	2.588,60
215	Chefe do Setor de Transporte Interno	2.588,60	2.588,60
216	Chefe do Setor de Transporte Sanitário	2.588,60	2.588,60
217	Chefe do Setor de Unidade Municipal de Cadastro Rural	2.588,60	2.588,60
218	Chefe do Setor de Urgência e Emergência	2.588,60	2.588,60
219	Chefe do Setor de Urgência e Emergência (SAMU)	2.588,60	2.588,60
220	Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais	2.588,60	2.588,60
221	Chefe do Setor de Vagas Hospitalares	2.588,60	2.588,60
222	Chefe do Setor de Varrição de Vias Públicas	2.588,60	2.588,60

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
223	Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	2.588,60	2.588,60
224	Chefe do Setor de Vigilância de Agravos	2.588,60	2.588,60
225	Chefe do Setor de Viveiro de Plantas	2.588,60	2.588,60
226	Chefe do Setor do Centro de Controle Zoonoses	2.588,60	2.588,60
227	Chefe do Setor Fiscal	2.588,60	2.588,60
228	Chefe do Setor Técnico de Projetos e Orçamentos	2.588,60	2.588,60
229	Chefe do Setor Técnico de Trânsito	2.588,60	2.588,60
230	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Ambiental	2.588,60	2.588,60
231	Chefe do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	2.588,60	2.588,60
232	Chefe do Setor Técnico-Legislativo	2.588,60	2.588,60
233	Chefe do Setor Unidade de Conservação do Parque da Pedra Grande	2.588,60	2.588,60
234	Cirurgião Dentista	3.222,16	7.041,89
235	Coletor de Lixo	779,65	779,65
236	Conservador de Parques e Jardins	955,27	980,15
237	Contador	2.457,97	2.457,97
238	Coordenador de Conservação	1.071,27	1.071,27
239	Coordenador de Serviços de Velório e Cemitério	990,86	1.816,58
240	Coordenador Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículos	1.906,64	1.906,64
241	Coordenador Especial de Cidadania	6.702,17	6.702,17
242	Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas	1.769,39	1.877,16
243	Coordenador Especial de Estradas Municipais	1.857,90	1.857,90
244	Coordenador Especial de Execução de Obras	1.769,39	1.913,63
245	Coordenador Especial de Limpeza Pública	1.871,95	1.871,95
246	Coordenador Especial de Parques e Jardins	1.769,39	1.769,39
247	Coordenador Especial de Planejamento Estratégico	6.702,17	6.702,17
248	Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhoria	6.702,17	6.702,17
249	Coordenador Especial de Relações Institucionais	6.702,17	6.702,17
250	Coordenador Especial de Segurança Alimentar e Nutricional	6.702,17	6.702,17
251	Coordenador Especial de Solidariedade	6.702,17	6.702,17
252	Coordenador Especial de Tecnologia da Informação	6.702,17	6.702,17
253	Copeira	779,65	799,24
254	Coveiro	779,65	854,16
255	Diretor da COMDECON	4.708,09	4.708,09
256	Diretor de Escola	3.119,41	3.402,39
257	Diretor do Departamento de Abastecimento	4.708,09	4.708,09
258	Diretor do Departamento de Administração da Educação	4.708,09	4.708,09
259	Diretor do Departamento de Administração de Comunicação	4.708,09	4.708,09
260	Diretor do Departamento de Administração de Esportes e Lazer	4.708,09	4.708,09
261	Diretor do Departamento de Administração de Governo	4.708,09	4.708,09
262	Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura	4.708,09	4.708,09
263	Diretor do Departamento de Administração de Obras Públicas	4.708,09	4.708,09
264	Diretor do Departamento de Administração de Recursos Humanos	4.708,09	4.708,09
265	Diretor do Departamento de Assistência Social	4.708,09	4.708,09
266	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Imobiliário	4.708,09	4.708,09
267	Diretor do Departamento de Comércio	4.708,09	4.708,09
268	Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania	4.708,09	4.708,09
269	Diretor do Departamento de Contencioso	4.708,09	4.708,09
270	Diretor do Departamento de Cultura	4.708,09	4.708,09
271	Diretor do Departamento de Defesa Civil	4.708,09	4.708,09
272	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios	4.708,09	4.708,09
273	Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos	4.708,09	4.708,09
274	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico	4.708,09	4.708,09
275	Diretor do Departamento de Educação	4.708,09	4.708,09
276	Diretor do Departamento de Esportes	4.708,09	4.708,09
277	Diretor do Departamento de Eventos	4.708,09	4.708,09
278	Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento	4.708,09	4.708,09
279	Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda	4.708,09	4.708,09

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
280	Diretor do Departamento de Guarda Municipal	4.708,09	4.708,09
281	Diretor do Departamento de Habitação Social	4.708,09	4.708,09
282	Diretor do Departamento de Imprensa e Comunicação Social	4.708,09	4.708,09
283	Diretor do Departamento de Indústria	4.708,09	4.708,09
284	Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais	4.708,09	4.708,09
285	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	4.708,09	4.708,09
286	Diretor do Departamento de Planejamento	4.708,09	4.708,09
287	Diretor do Departamento de Projetos Turísticos	4.708,09	4.708,09
288	Diretor do Departamento de Próprios Municipais	4.708,09	4.708,09
289	Diretor do Departamento de Relações de Segurança	4.708,09	4.708,09
290	Diretor do Departamento de Relações e Negócios Internacionais	4.708,09	4.708,09
291	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	4.708,09	4.708,09
292	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	4.708,09	4.708,09
293	Diretor do Departamento de Suprimentos	4.708,09	4.708,09
294	Diretor do Departamento de Trânsito	4.708,09	4.708,09
295	Diretor do Departamento de Transportes	4.708,09	4.708,09
296	Diretor do Departamento de Tributos	4.708,09	4.708,09
297	Diretor do Departamento de Urbanismo	4.708,09	4.708,09
298	Diretor do Departamento de Vias Públicas	4.708,09	4.708,09
299	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	4.708,09	4.708,09
300	Diretor do Departamento Gestão e Controle	4.708,09	4.708,09
301	Diretor do Departamento Técnico	4.708,09	4.708,09
302	Diretor do Departamento Técnico de Saúde	4.708,09	4.708,09
303	Diretor do Departamento Técnico-Legislativo	4.708,09	4.708,09
304	Distribuidor de Merenda Escolar	858,52	858,52
305	Economista	2.120,27	2.120,27
306	Educador em Saúde	2.457,97	3.004,19
307	Eletricista	1.071,27	1.120,56
308	Encanador	1.071,27	1.071,27
309	Encarregado de Arquivo Geral	1.283,14	1.283,14
310	Encarregado de Atualização e Cobrança de Débitos	1.906,63	1.906,63
311	Encarregado de Fiscalização de Indústria e Comércio	1.769,39	1.769,39
312	Encarregado de Fiscalização Mobiliária	1.769,39	1.769,39
313	Encarregado de Lançamento e Controle	1.769,39	1.769,39
314	Encarregado de Mercado e Feiras	1.283,14	1.283,14
315	Encarregado de Pessoal	1.769,39	1.769,39
316	Encarregado de Serviços de Trânsito	1.356,07	1.356,07
317	Enfermeiro	2.457,97	3.004,19
318	Engenheiro Agrossilvipecuário	3.717,88	4.544,08
319	Engenheiro Civil	3.701,40	4.680,41
320	Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.717,88	4.544,08
321	Escriturário	824,54	824,54
322	Escriturário de Pessoal	1.131,93	1.283,14
323	Escriturário Especializado	946,45	1.068,79
324	Farmacêutico ou Bioquímico	2.457,97	3.004,19
325	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	1.283,14	1.283,14
326	Fiscal de Feiras	1.098,97	1.098,97
327	Fiscal de Indústria e Comércio	1.283,14	1.283,14
328	Fiscal de Posturas Municipais	1.098,97	1.098,97
329	Fiscal de Tributos	2.386,37	2.386,37
330	Fisioterapeuta	2.209,52	2.209,52
331	Fonoaudiólogo	2.457,97	3.004,19
332	Frentista	781,09	903,11
333	Funileiro de Autos	1.159,35	1.159,35
334	Geógrafo, Geólogo ou Geofisico	2.120,27	2.120,27
335	Gerente Administrativo do Gabinete	3.884,16	3.884,16
336	Gerente da Divisão Atividades Especiais	3.884,16	3.884,16

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
337	Gerente da Divisão de Administração	3.884,16	3.884,16
338	Gerente da Divisão de Administração da Educação	3.884,16	3.884,16
339	Gerente da Divisão de Administração de Espaços Culturais	3.884,16	3.884,16
340	Gerente da Divisão de Administração de Governo	3.884,16	3.884,16
341	Gerente da Divisão de Administração de Materiais	3.884,16	3.884,16
342	Gerente da Divisão de Administração de Obras Públicas	3.884,16	3.884,16
343	Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais	3.884,16	3.884,16
344	Gerente da Divisão de Administração de Recursos Humanos	3.884,16	3.884,16
345	Gerente da Divisão de Administração de Turismo	3.884,16	3.884,16
346	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Comércio	3.884,16	3.884,16
347	Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Eventos	3.884,16	3.884,16
348	Gerente da Divisão de Alimentação e Nutrição	3.884,16	3.884,16
349	Gerente da Divisão de Análise de Projetos e Licenciamento Ambiental	3.884,16	3.884,16
350	Gerente da Divisão de Análise e Aprovação de Projetos Particulares	3.884,16	3.884,16
351	Gerente da Divisão de Apoio	3.884,16	3.884,16
352	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	3.884,16	3.884,16
353	Gerente da Divisão de Apoio Administrativo do Esporte e Lazer	3.884,16	3.884,16
354	Gerente da Divisão de Artes	3.884,16	3.884,16
355	Gerente da Divisão de Assistência Farmacêutica	3.884,16	3.884,16
356	Gerente da Divisão de Assistência Jurídica	3.884,16	3.884,16
357	Gerente da Divisão de Assistência Social	3.884,16	3.884,16
358	Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente	3.884,16	3.884,16
359	Gerente da Divisão de Atualizações do Cadastro	3.884,16	3.884,16
360	Gerente da Divisão de Cemitérios e Velórios	3.884,16	3.884,16
361	Gerente da Divisão de Cerimonial	3.884,16	3.884,16
362	Gerente da Divisão de Compras Diretas e Cotações	3.884,16	3.884,16
363	Gerente da Divisão de Consultoria Jurídica	3.884,16	3.884,16
364	Gerente da Divisão de Contencioso	3.884,16	3.884,16
365	Gerente da Divisão de Controladoria	3.884,16	3.884,16
366	Gerente da Divisão de Controle de Projetos e Convênios	3.884,16	3.884,16
367	Gerente da Divisão de Controle Orçamentário	3.884,16	3.884,16
368	Gerente da Divisão de Cotação e Compras	3.884,16	3.884,16
369	Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor	3.884,16	3.884,16
370	Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Comércio	3.884,16	3.884,16
371	Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	3.884,16	3.884,16
372	Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial	3.884,16	3.884,16
373	Gerente da Divisão de Desenvolvimento Social e Comunitário	3.884,16	3.884,16
374	Gerente da Divisão de Dívida Ativa do Município	3.884,16	3.884,16
375	Gerente da Divisão de Educação Infantil	3.884,16	3.884,16
376	Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego	3.884,16	3.884,16
377	Gerente da Divisão de Ensino Fundamental e EJA	3.884,16	3.884,16
378	Gerente da Divisão de Execução Fiscal	3.884,16	3.884,16
379	Gerente da Divisão de Fiscalização	3.884,16	3.884,16
380	Gerente da Divisão de Fiscalização de Comércio	3.884,16	3.884,16
381	Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	3.884,16	3.884,16
382	Gerente da Divisão de Fiscalização de Tributos	3.884,16	3.884,16
383	Gerente da Divisão de Folclore e Cultura Popular	3.884,16	3.884,16
384	Gerente da Divisão de Folha de Pagamento	3.884,16	3.884,16
385	Gerente da Divisão de Formação	3.884,16	3.884,16
386	Gerente da Divisão de Geração de Trabalho e Capacitação	3.884,16	3.884,16
387	Gerente da Divisão de Geração e Renda	3.884,16	3.884,16
388	Gerente da Divisão de Habitação	3.884,16	3.884,16
389	Gerente da Divisão de Imprensa	3.884,16	3.884,16
390	Gerente da Divisão de Jornalismo	3.884,16	3.884,16
391	Gerente da Divisão de Licitações	3.884,16	3.884,16
392	Gerente da Divisão de Limpeza Pública	3.884,16	3.884,16
393	Gerente da Divisão de Logística Sanitária	3.884,16	3.884,16

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
394	Gerente da Divisão de Manutenção de Parques e Jardins	3.884,16	3.884,16
395	Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade	3.884,16	3.884,16
396	Gerente da Divisão de Núcleo de Assessoria de Programas de Saúde	3.884,16	3.884,16
397	Gerente da Divisão de Obras e Manutenção de Próprios Municipais	3.884,16	3.884,16
398	Gerente da Divisão de Oficina de Manutenção	3.884,16	3.884,16
399	Gerente da Divisão de Oficina de Recuperação	3.884,16	3.884,16
400	Gerente da Divisão de Patrimônio	3.884,16	3.884,16
401	Gerente da Divisão de Planejamento	3.884,16	3.884,16
402	Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental	3.884,16	3.884,16
403	Gerente da Divisão de Planejamento e Estatística	3.884,16	3.884,16
404	Gerente da Divisão de Planejamento Urbano	3.884,16	3.884,16
405	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação de Risco, Controle e Logística	3.884,16	3.884,16
406	Gerente da Divisão de Planejamento, Avaliação e Controle	3.884,16	3.884,16
407	Gerente da Divisão de Posto de Serviços	3.884,16	3.884,16
408	Gerente da Divisão de Programas Inter-Setoriais	3.884,16	3.884,16
409	Gerente da Divisão de Projetos	3.884,16	3.884,16
410	Gerente da Divisão de Projetos de Eventos	3.884,16	3.884,16
411	Gerente da Divisão de Projetos e Orçamento de Obras Públicas	3.884,16	3.884,16
412	Gerente da Divisão de Projetos Turísticos	3.884,16	3.884,16
413	Gerente da Divisão de Proteção Social Básica	3.884,16	3.884,16
414	Gerente da Divisão de Proteção Social Especial	3.884,16	3.884,16
415	Gerente da Divisão de Rádio e Televisão	3.884,16	3.884,16
416	Gerente da Divisão de Recreação e Lazer	3.884,16	3.884,16
417	Gerente da Divisão de Regularização Fundiária	3.884,16	3.884,16
418	Gerente da Divisão de Relações e Negócios Internacionais	3.884,16	3.884,16
419	Gerente da Divisão de Rendas Imobiliárias	3.884,16	3.884,16
420	Gerente da Divisão de Rendas Mobiliárias	3.884,16	3.884,16
421	Gerente da Divisão de Rendimento	3.884,16	3.884,16
422	Gerente da Divisão de Saúde Bucal	3.884,16	3.884,16
423	Gerente da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho	3.884,16	3.884,16
424	Gerente da Divisão de Serviços Administrativos	3.884,16	3.884,16
425	Gerente da Divisão de Serviços de Análises Clínicas	3.884,16	3.884,16
426	Gerente da Divisão de Serviços de Referência	3.884,16	3.884,16
427	Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde	3.884,16	3.884,16
428	Gerente da Divisão de Tesouraria (Tesoureiro)	3.884,16	3.884,16
429	Gerente da Divisão de Trânsito	3.884,16	3.884,16
430	Gerente da Divisão de Transportes Coletivos	3.884,16	3.884,16
431	Gerente da Divisão de Transportes Internos Leves	3.884,16	3.884,16
432	Gerente da Divisão de Transportes Internos Pesados	3.884,16	3.884,16
433	Gerente da Divisão de Unidades de Saúde	3.884,16	3.884,16
434	Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais	3.884,16	3.884,16
435	Gerente da Divisão de Vias Públicas Urbanas	3.884,16	3.884,16
436	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	3.884,16	3.884,16
437	Gerente da Divisão de Vigilância Epidemiológica	3.884,16	3.884,16
438	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	3.884,16	3.884,16
439	Gerente da Divisão do Centro de Atendimento Psicossocial	3.884,16	3.884,16
440	Gerente da Divisão Técnica	3.884,16	3.884,16
441	Gerente da Divisão Técnica de Ação Comunitária	3.884,16	3.884,16
442	Gerente da Divisão Técnico-Administrativo	3.884,16	3.884,16
443	Gerente da Divisão Técnico-Legislativo	3.884,16	3.884,16
444	Gerente da Divisão Técnico-Pedagógica	3.884,16	3.884,16
445	Gerente de Cerimonial	3.884,16	3.884,16
446	Guarda de Portaria	858,52	957,83
447	Guarda Municipal	1.098,97	1.312,34
448	Inspetor de Alunos	824,54	824,54
449	Instrutor de Curso Profissionalizante	1.515,35	1.515,35
450	Jardineiro	858,52	918,23

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
451	Jornalista	3.701,40	3.701,40
452	Lavador de Autos	858,52	858,52
453	Licitador	1.504,16	1.546,70
454	Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento	1.216,52	1.216,52
455	Lubrificador de Máquinas	1.294,05	1.294,05
456	Mecânico de Autos	1.159,35	1.191,54
457	Mecânico de Maquinas e Equipamentos	1.258,83	1.258,83
458	Médico	31,75 p/ hora	7.872,87
459	Médico de Família	4.294,29	7.872,87
460	Médico do Trabalho	4.294,29	7.872,87
461	Médico Regulador	4.294,29	7.872,87
462	Médico Veterinário	4.294,29	7.872,87
463	Merendeira	858,52	918,23
464	Mestre de Obras	1.258,83	1.354,47
465	Monitor Artístico	1.098,97	1.098,97
466	Monitor de Biblioteca	946,45	946,45
467	Monitor de Museu	824,54	824,54
468	Monitor de Trabalhos Manuais	987,52	987,52
469	Monitor Educacional	1.098,97	1.160,74
470	Motorista Auxiliar do Executivo	1.769,39	1.769,39
471	Motorista Especial do Executivo	2.323,46	2.323,46
472	Motorista I	955,27	1.049,81
473	Motorista II	1.071,27	1.151,63
474	Nutricionista	2.457,97	3.004,19
475	Odontólogo	31,75 p/ hora	31,75 p/ hora
476	Oficial de Limpeza Escolar	779,65	832,93
477	Operador de Equipamentos Automotivo I	1.258,83	1.258,83
478	Operador de Equipamentos Automotivo II	1.369,54	1.438,02
479	Operador de Equipamentos Automotivo III	1.488,68	1.488,68
480	Operador de Incinerador de Lixo	946,45	946,45
481	Operador de Máquina de Usina de Asfalto	1.071,27	1.071,27
482	Ouvidor da Saúde	4.708,09	4.708,09
483	Ouvidor do Município	8.783,34	8.783,34
484	Padeiro	858,52	858,52
485	Pedreiro	955,27	1.086,07
486	Pensionista	620,45	6.402,44
487	Pesquisador das Ciências Sociais e Humanas	2.120,27	2.120,27
488	Pintor de Autos	1.159,35	1.246,85
489	Pintor de Manutenção	955,27	955,27
490	Pintor Letrista	1.159,35	1.159,35
491	Prefeito	16.012,39	16.012,39
492	Professor	804,87	2.607,65
493	Professor de Artes	1.388,43	2.386,37
494	Professor de Educação Física	1.301,66	2.386,37
495	Professor de Educação Física Escolar	1.504,16	1.504,16
496	Professor de Educação Física I	1.230,68	1.230,68
497	Professor de Supletivo	1.283,14	1.283,14
498	Professor IA	1.175,81	1.175,81
499	Professor IB	943,52	1.729,79
500	Profissional da Educação Física	1.301,66	2.316,86
501	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional	1.638,65	3.004,19
502	Profissional da Informação	2.120,27	2.120,27
503	Profissional do Jornalismo ou das Relações Públicas	2.120,27	2.120,27
504	Psicólogo	2.551,45	2.551,45
505	Psicólogo ou Psicanalista	2.457,97	3.004,19
506	Reparador Geral	1.071,27	1.131,33
507	Salva-Vidas	946,45	960,63

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
508	Sanitarista	3.829,42	7.020,60
509	Secretária de Escola	1.098,97	1.098,97
510	Secretária do Chefe de Gabinete	3.884,16	3.884,16
511	Secretária do Prefeito	3.884,16	3.884,16
512	Secretário Adjunto	6.689,52	6.689,52
513	Secretário de Administração	8.783,34	8.783,34
514	Secretário de Agropecuária e Abastecimento	8.783,34	8.783,34
515	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	8.783,34	8.783,34
516	Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania	8.783,34	8.783,34
517	Secretário de Comunicação	8.783,34	8.783,34
518	Secretário de Cultura e Eventos	8.783,34	8.783,34
519	Secretário de Desenvolvimento Econômico	8.783,34	8.783,34
520	Secretário de Educação	8.783,34	8.783,34
521	Secretário de Esportes e Lazer	8.783,34	8.783,34
522	Secretário de Governo	8.783,34	8.783,34
523	Secretário de Infraestrutura	8.783,34	8.783,34
524	Secretário de Planejamento e Finanças	8.783,34	8.783,34
525	Secretário de Recursos Humanos	8.783,34	8.783,34
526	Secretário de Saúde	8.783,34	8.783,34
527	Secretário de Segurança Pública	8.783,34	8.783,34
528	Secretário de Transportes e Trânsito	8.783,34	8.783,34
529	Secretário de Turismo	8.783,34	8.783,34
530	Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente	8.783,34	8.783,34
531	Servente de Escola	779,65	779,65
532	Servente de Pedreiro	832,93	832,93
533	Soldador	1.258,83	1.258,83
534	Supervisor Administrativo de Biblioteca	1.504,16	1.659,85
535	Supervisor Administrativo de Gabinete	1.659,85	1.659,85
536	Supervisor Administrativo de Saúde	1.659,85	1.659,85
537	Supervisor Administrativo do Jurídico	1.659,85	1.659,85
538	Supervisor Agente de Combate a Vetores	1.659,85	1.659,85
539	Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania	1.659,85	1.659,85
540	Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural	1.659,85	1.659,85
541	Supervisor de Almoxarife e Estoque	1.659,85	1.659,85
542	Supervisor de Assuntos Comunitários	1.659,85	1.659,85
543	Supervisor de Atualização e Cobrança de Débitos	1.659,85	1.659,85
544	Supervisor de Baixa e Cancelamento de Débitos	1.659,85	1.659,85
545	Supervisor de Biblioteca Infanto Juvenil	1.659,85	1.659,85
546	Supervisor de Cadastro Imobiliário	1.659,85	1.659,85
547	Supervisor de Cadastro Mobiliário	1.659,85	1.659,85
548	Supervisor de Compras	1.659,85	1.659,85
549	Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência	1.283,14	1.659,85
550	Supervisor de Conservação	1.229,53	1.229,53
551	Supervisor de Contabilidade	1.659,85	1.659,85
552	Supervisor de Controle Orçamentário	1.659,85	1.659,85
553	Supervisor de Convênios e Prestação de Contas	1.659,85	1.659,85
554	Supervisor de Copa	1.229,53	1.229,53
555	Supervisor de Cursos Profissionalizantes	2.457,97	2.457,97
556	Supervisor de Ensino	3.212,98	3.373,64
557	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	1.503,11	1.503,11
558	Supervisor de Fiscalização de Industria Comercio	1.659,85	1.659,85
559	Supervisor de Fiscalização Imobiliária	1.659,85	1.659,85
560	Supervisor de Fiscalização Mobiliaria	1.659,85	1.659,85
561	Supervisor de Inscrição e Controle	1.659,85	1.659,85
562	Supervisor de Junta Militar	1.503,11	1.503,11
563	Supervisor de Lançamento e Controle	1.659,85	1.659,85
564	Supervisor de Licitação	1.659,85	1.659,85

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nº	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
565	Supervisor de Mercado e Feiras	1.503,11	1503,11
566	Supervisor de Merenda Escolar	1.659,85	1.744,90
567	Supervisor de Museu	1.659,85	1.659,85
568	Supervisor de Padaria e Hidrossolúvel	1.283,14	1.503,11
569	Supervisor de Patrimônio	1.659,85	1.659,85
570	Supervisor de Patrocínio Incentivado	1.659,85	1.659,85
571	Supervisor de Pessoal	1.659,85	1.659,85
572	Supervisor de Pessoal e Salários	2.087,56	2.087,56
573	Supervisor de Portaria e Vigilância	1.098,97	1.098,97
574	Supervisor de Processos de Execução Fiscal	1.659,85	1.659,85
575	Supervisor de Programas Especiais	1.319,07	1.659,85
576	Supervisor de Relações de Consumo	1.659,85	1.659,85
577	Supervisor de Rendas Imobiliárias	1.659,85	1.659,85
578	Supervisor de Rendas Mobiliarias	1.659,85	1.659,85
579	Supervisor de Serviços de Trânsito	1.659,85	1.659,85
580	Supervisor de Sistema de Telefonia	1.503,11	1.503,11
581	Supervisor de Tesouraria	1.659,85	1.659,85
582	Supervisor de Trânsito	1.131,93	1.503,11
583	Supervisor de Velórios e Cemitérios	1.503,11	1.503,11
584	Supervisor do Contencioso	1.659,85	1.659,85
585	Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	1.659,85	1.659,85
586	Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras	1.659,85	1.659,85
587	Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas	1.503,11	1.503,11
588	Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	1.503,11	1.503,11
589	Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	1.659,85	1.659,85
590	Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo	1.503,11	1.503,11
591	Supervisor Especial de Conservação de Vias Publicas.	1.503,11	1.503,11
592	Supervisor Especial de Estradas Municipais	1.503,11	1.503,11
593	Supervisor Especial de Execução de Obras	1.659,85	1.659,85
594	Supervisor Especial de Limpeza Publica	1.503,11	1.503,11
595	Supervisor Especial de Parques e Jardins	1.503,11	1.503,11
596	Supervisor Especial de Transportes	1.659,85	1.659,85
597	Supervisor Fiscalização de Posturas Municipais	1.659,85	1.659,85
598	Técnico de Enfermagem	1.098,97	1.098,97
599	Técnico de Higiene Bucal	1.098,97	1.098,97
600	Técnico de Processamento de Dados	2.150,17	2.150,17
601	Técnico Eletrônico	1.283,14	1.283,14
602	Técnico em Desenho	1.515,35	1.515,35
603	Técnico em Mecânica Aplicada	2.087,56	2.087,56
604	Técnico em Segurança do Trabalho	1.515,35	1.515,35
605	Técnico em Serviços Agrossilvipecuário	1.515,35	1.515,35
606	Técnico em Serviços de Construção e Manutenção	1.515,35	1.515,35
607	Técnico em Serviços de Saúde	1.515,35	1.515,35
608	Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	1.515,35	2.097,60
609	Técnico em Serviços de Turismo	1.515,35	1.515,35
610	Telefonista	824,54	824,54
611	Topógrafo	1.504,16	1.515,35
612	Vice-Prefeito	11.208,67	11.208,67
613	Vigia	779,65	832,93
614	Vigilante Sanitário	1.283,14	1.283,14
615	Zootecnista	3.303,29	3.701,40

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 27 de dezembro de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/12 a 28/12/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1131/95 – Panificadora Iannuzzi Ltda ME – Padaria
Proc. 39998/10 – Sergio Kozo Maruyama – Minimercado
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante
Proc. 0450/95 – Soares Industria e Comercio de Doces Ltda – Ind. E Com. Doces em Geral
Proc. 0625/95 – Odair do Prado – Lanchonete
Proc. 4938/03 – Caubi José Pereira de lemos Bar ME – Bares e Outros
Proc. 0372/95 – Benedita Maria de Souza Moraes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1206/95 – Lanchonete Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1603/99 – José Regis Novaes Angelini ME – Mercearia
Proc. 4445/04 – Claudenir Alves Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 40350/10 – Geralda Amadora Borges – Lanchonete
Proc. 2447/98 – Tania Regina Pintor Gonçalves Atibaia ME – Minimercado
Proc. 4114/05 – DP de Andrade ME – Padaria
Proc. 3689/00 – Maria Lucia Nani Regolim Pena – Mercearia
Proc. 0215/00 – João Batista Ferreira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 40059/10 – Zhen Rongwu Bazar ME – Com. Varej. Doces
Proc. 31619/09 – Doce e Festa Distribuidora Ltda ME – Com. Varej. Doces
Proc. 4806/00 – Jose Romao de Oliveira Filho ME – Minimercado
Proc. 4706/08 – Francisco Solonio Pereira de Araujo ME – Lanchonete
Proc. 1716/03 – David Loddo de Lima Remedio ME – Minimercado
Proc. 4598/01 – J L da Silva Bar ME – Minimercado
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmão Ltda ME – Minimercado
Proc. 0783/95 – Barbosa e Lopes Atibaia Ltda ME – Minimercado
Proc. 3187/07 – Dirlei da Silva Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 6215/05 – José Maria Morais Filho Panificadora ME – Padaria
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Mercearia
Proc. 1027/01 – Adeildo Xavier de Olvieira ME – Bar e Mercearia
Proc. 41061/10 – RS do Nascimento Presentes EPP – Minimercado
Proc. 1432/95 – Solange Marconi Grabher ME – Bombonieri
Proc. 1068/97 – Bar e Mercearia Esquinão Atibaia Ltda ME – Bar e Mercearia
Proc. 1163/96 – Wagner Takada Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 1851/07 – Oliveira Mercearia Ltda – Mercearia
Proc. 3059/06 – Gilberto Aparecido Machado Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 4113/06 – Leonice Franco Colombo Bar ME – Bar e Lanchonete
Proc. 43761/09 – PK Kids Recreação e Lazer Ltda ME – Com. Varej. Doces e Semelhantes
Proc. 1675/06 – José Roberto Aparecido Krela ME – Loja de Conveniências
Proc. 1549/04 – Flavio Santiago Beraldo Mercearia Ltda – Com. Varej. Alimentos
Proc. 3303/08 – ML do Nascimento Variedades ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 40621/10 – José Aparecido de Orlanda Varejão ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 31224/09 – Secret Lounge Danceteria ME – Danceteria
Proc. 3422/07 – Aristides Doratiotto Filho ME – Bar e Mercearia

b) Área de Farmácia
Proc. 41297/10 – Raia S.A – Drogaria
Proc. 18024/10 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 39467/10 – Ferreira e Fontana Drogaria Ltda ME – Com. Varej. Prod. Farmaceuticos

c) Área de Odontologia
Proc. 2646/99 – Carla Andrea Nicoletti de Carvalho Lopes Berto – Atividades Odontologia
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Atividades Odontológicas
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Equipamento RX
Proc. 1958/97 – Celso Augusto Caneri – Atividades Odontológicas
Proc. 31019/10 – Camila Milare Guimarães – Atividades Odontológicas
Proc. 2230/97 – Jovelti Cicero Carvalho de Moraes – Consultório
Proc. 2230/97 – Jovelti Cicero Carvalho de Moraes – Equipamento RX
Proc. 0684/00 – Dilciley Albertina Pantarotto Bachini – Consultório
Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 2573/02 – Arlindo Dalton da Silveira Filho – Consultório
Proc. 0232/97 – Jose Eduardo Medeiros Pileggi – Consultório
Proc. 0232/97 – Jose Eduardo Medeiros Pileggi – Equipamento RX
Proc. 0560/99 – Giovana Pereira da Silva – Consultório
Proc. 0560/99 – Giovana Pereira da Silva – Equipamento RX
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Equipamento RX
Proc. 0533/97 – Dental Line Assit. Odontológica S/C Ltda – Clínica
Proc. 0533/97 – Dental Line Assit. Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 0533/97 – Dental Line Assit. Odontológica S/C Ltda – Equipamento RX
Proc. 38309/10 – Casa de Repouso Solar dos Pinheiros Ltda ME – Casa de Repouso

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 39015/10 – Charles Andre Yoneyama – Piercing
Proc. 41645/10 – MCB de Araujo Estética ME – Clínica Estética
Proc. 40913/10 – Cemitério Novo Ltda – Serviços Funerários
Proc. 3365/06 – Glaucia Venturini Granconato – Prest. Serviços de Saúde
Proc. 0287/95 – Podium Motel Ltda – Motel

e) Área de Medicina
Proc. 32310/10 – Eduardo Portieri – Atividades médicas
Proc. 0495/00 – Alessandra Alves Moretini – Atividades de Fisioterapia
Proc. 37332/10 – Camila Ferreira – Atividades de Psicologia
Proc. 3272/00 – Henrique Penna Medina – Acupuntura
Proc. 1070/10 – Caroline Prudente da Silva Serv. Fisioterapia e Estética – Fisioterapia
Proc. 42349/10 – Delfina de Souza Nascimento – Podologia
Proc. 2110/97 – Gabriel Amorim Filho ME – Ótica
Proc. 3250/08 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – USF Imperial II – Posto de Saude
Proc. 0165/00 – Meschiari Flausino Otica Ltda ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 39999/10 – Lar Geriátrico Amabile Lúcia – Assistencia ao Idoso
Proc. 11332/10 – Antonio Marcos Flausino Otica – Com. Varej. Óticas
Proc. 1216/99 – Thiago Miguel Otica ME – Ótica
Proc. 0011/00 – Geovana Paula Miguel Otica ME – Otica

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua

Atos da Vigilância Sanitária

Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1006/00 – Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão – Padaria – Prot. 42917/10 – DEFERIDO
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia – Padaria e Confeitaria – Prot. 42550/10 – DEFERIDO até 31/12/12
Proc. 3694/06 – Marcos e Adriano Pizzaria e Restaurante Ltda ME – Pizzaria – Prot. 42295/10 – DEFERIDO Prazo até 15/01/11

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4765/07 – RE de Camargo Rossi Academia – Atividades de Acondicionamento Fisico – AI 10866 Transgredir normas legais regulamentares destinadas a proteção da saúde visando a aplicação da legislação pertinente

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fabricação de Produtos de Panificação – AIPM 10537
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fabricação de Produtos de Panificação – AIPM 10538

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 29608/10 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AIPM 10510
Proc. 29601/10 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AIPM 11817
Proc. 29606/10 – Job Administração Hoteleira Ltda – Hotel – AIPM 11818

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 2354/01 – Aparecido Benedito Machado Mercearia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 4939/06 – Celia Fonseca Morandin Mercearia ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 21986/09 – Rodrigo Carvalho de Aragão Baldin ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4532/06 – Adriana Prado Parochi Varejão ME – Com. Hortifrutigranjeiros – Encerramento das Atividades
Proc. 0568/95 – Rosa de Fátima Nogueira ME – Minimercado – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 23388/10 – Delfina de Souza Nascimento – Pedicure e Manicure – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 13337/10 – Soares Industria e Comércio de Doces Ltda EPP – Ind. Com. Doces – AI 10964
Proc. 26654/10 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Lanchonete – AI 10973 e AIPM 10949
Proc. 8189/10 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11864, AIPM 10657 e NRM 2777

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 24703/10 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Por não possuir dispositivos adequados destinados a conduzir e a receber os despejos das águas servidas e de esgoto – NRM 7430

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 0297/95 – Francisco Ferreira do Nascimento – Supermercado – Alteração da Razão Social para: Supermercado Champ Ltda

e) Área de Medicina
Proc. 3483/07 – Camila Fernanda Roncoletta – Atividades de Fisioterapia – Assunção de Responsabilidade Técnica: Marcos Antonio de Moura – CREF 9256 SP

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 41673/10 – R. Pedro Pinheiro – Esgoto vazando – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 43107/10 – Estr. Municipal Pedra Grande – Falta Higiene – Em andamento em Processo Próprio
Proc. 41992/10 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Açougue com mal cheiro – Em Andamento em Processo próprio
Proc. 41902/10 – R. Dr. Zeferino Alves do Amaral – Sanitários falta de Higiene – Solucionado
Proc. 40522/10 – Delegacia de Policia – Solicitação de laudo de inspeção de produto apreendido (frango) – Solucionado
Proc. 41991/10 – Av. Prof. Antonio J T G Lopes – Larvas em galão de água – Orientações

c) Área de Zoonoses
Proc. 41952/10 – Rua Riacho Doce – Cão agressivo solto – Animal não localizado
Proc. 42528/10 – R. Olegário da Cunha Lobo – Cão/Maus tratos – Orientado a Procurar Delegacia de Polícia
Proc. 42525/10 – R. Itália – Cães/Maus tratos – Orientado a Procurar a Delegacia Polícia
Proc. 40722/10 – R. Voluntários de 32 – Cães trazendo incomodo a vizinhança – Orientações

e) Área de Medicina
Proc. 41810/10 – Pça Miguel Vairo – Cobertores reutilizados em pacientes – Não procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 43189/10 – Maria Lourdes Ramos Teixeira – Casa abandonada – NRM 7434

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Ato da Presidência nº15/2010
- De 28 de dezembro de 2010-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WANDERLEY SILVA DE SOUZA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :-

Artigo 1º – Fica estabelecido horário especial nas repartições da Câmara Municipal, no dia 30 de dezembro de 2.010, data na qual o horário de trabalho será das 8:00 às 13:00 horas.

Artigo 2º – O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de dezembro de 2.010

Publique-se.
Arquive-se.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 035/2010
De 21 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Wanderley Silva de Souza usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** a pedido**,** o Sr. **Fernando Henrique Andrade Santos** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 30 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Henrique Andrade Santos

PORTARIA N° 036/2010
De 21 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Wanderley Silva de Souza usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** a pedido**,** o Sr. **Caetano Augusto Luppi** do emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, a partir de 30 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Caetano Augusto Luppi

PORTARIA N° 037/2010
De 21 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Wanderley Silva de Souza usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** a pedido**,** a Sra. **Luciana Rosa de Lima Bombarde** do emprego em Comissão de Assessor da Presidência, a partir de 30 de dezembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010.

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Luciana Rosa de Lima Bombarde

PORTARIA Nº 038/2010
De 21 de dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **Vereador Wanderley Silva de Souza**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o Artigo 33 da Resolução nº 02/2005, **NOMEIA a Sra. Lucia Alves** para o emprego em comissão de **Assessor Político Parlamentar,** com vencimentos de R$ 2.619,00 (dois mil, seiscentos e dezenove reais) a partir de **24 de dezembro de 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2010

Publique-se
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Lucia Alves

PORTARIA nº 039/10
De 28 de dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Silviane Moraes de Oliveira Pagani** – Atendente, para **substituir** a Sra. Valderci dos Santos - **Telefonista**, durante 20 dias de sua Licença Prêmio, no período de 27/12/10 a 15/01/10.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias de dezembro de 2010

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

EM 28 DE DEZEMBRO DE 2.010

1.PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10 -** Segue para a sessão do dia 23/08/10; aprovado pedido de vistas do autor; volta para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10, que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do mesmo.

2.PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 11/02/2011.

3.PROJETO DE LEI N° 169/10 – apresentado por Rodrigo Parras (e hoje de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza), dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do município de Atibaia, de colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças; vence em 11/02/2011. Na sessão do dia 06/12/10, Rodrigo Parras apresentou substitutivo nº 007/10; redistribuir às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

4.PROJETO DE LEI N 170/10 – apresentado por Rodrigo Parras (e hoje de autoria do Vereador Saulo Pedroso de Souza), autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais, além de outras atividades turísticas do município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 11/02/2011.

5.PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/11; segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011.

6.PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 18/02/11.

7.PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/11.

8.PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, institui o "Programa de Incentivo à Educação"; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11; segue para leitura de pareceres na sessão de 07/02/2011.

9.PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças; vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11.

10.PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças; vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11.

11.PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças; vence em 19/03/11.

12.PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de Saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças; vence em 19/03/11.

13.PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui no calendário oficial do município de Atibaia, a "Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência", a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 19/03/11.

14.PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 19/03/11.

15.PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania; vence em 06/04/11; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões.

16.PROJETO DE LEI Nº 186/10, apresentado por Rodrigo Parras (e hoje de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza), dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 06/04/11.

17.PROJETO DE LEI Nº 189/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 3254, de 12 de setembro de 2.002, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso - CMI - e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças; vence em 11/02/11; segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/10; aprovado requerimento de adiamento de discussão do vereador Wanderley Silva de Souza; segue para a pauta da Ordem do Dia em 2ª discussão na sessão do dia 07.02.2011.

18.PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 06/04/11.

19.PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor e triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças; vence em 06/04/11.

20.PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do

Poder Legislativo

município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 06/04/11.

21.PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças; vence em 06/04/11.

22.PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da rede municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças; vence em 06/04/11.

23.PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 06/04/11.

24.PROJETO DE LEI Nº 197/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11.

25.PROJETO DE LEI Nº 198/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Parque São Pedro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 15.04.11.

26.PROJETO DE LEI Nº 199/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, declara de utilidade pública a "Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultura de Atibaia"; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 15.04.11.

27.PROJETO DE LEI Nº 200/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a instalação, por bares e casas de show e/ou de diversão noturnas do município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 15.04.11.

28.PROJETO DE LEI Nº 201/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas, bancárias e financeiras, que mantém caixas eletrônicos, a adaptá-los de modo a permitir seu acesso e uso por portadores de deficiência físico-motora e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços, Cidadania e Finanças; vence em 15.04.11.

29.PROJETO DE LEI Nº 202/10, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a "Semana da Mediação no Município de Atibaia"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças; vence em 22.04.11.

30.PROJETO DE LEI Nº 203/10, apresentado por Rodrigo Parras (e hoje de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza), dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino particular da cidade de Atibaia instalarem câmeras de segurança na área externa e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11.

31.PROJETO DE LEI Nº 204/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui o "Correio Escolar" nas escolas públicas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22.04.11.

32.PROJETO DE LEI Nº 205/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, institui a "Semana da Saúde do Homem" que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto no município de Atibaia; às Comissões de Saude e Finanças; vence em 22.04.11.

33.PROJETO DE LEI Nº 206/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares colocarem coletores de bitucas de cigarro "papa bitucas" nas suas áreas externas; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 22.04.11.

34.PROJETO DE LEI Nº 207/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada APCD - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Bragança Paulista; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 29.04.11.

35.PROJETO DE LEI Nº 208/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a proibição de realização de festas particulares por mais de oito horas ininterruptas no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças; vence em 29.04.11.

36.PROJETO DE LEI Nº 209/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, obriga as autoescolas a adaptarem seus veículos na forma que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11.

37.PROJETO DE LEI Nº 210/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de logradouro no bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; vence em 29.04.11.

38.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; vence em 18/02/2011; segue para a pauta das sessões extraordinárias de 06.12.10. Nesta sessão, o vereador Dr. José Paulo Teixeira apresentou emenda aditiva nº 028/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças; aprovado requerimento de adiamento de discussão por uma sessão feito pelo vereador Pedro Maturana; vence em 18.02.11.

39.PROTOCOLADOS DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial.

40.PROTOCOLADOS DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e, após, retornar a esta comissão para manifestação.

41.PROTOCOLADOS DIVERSOS Nº 053/10, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2.010; à Comissão de Finanças.

42.PROTOCOLADOS DIVERSOS Nº 054/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, apresenta veto parcial ao Projeto de Lei nº 142/10, que dispõe sobre denominação de ruas no loteamento do Bairro do Refúgio; à Comissão de Justiça; vence em 22.02.11- S.O. 21.02.11.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 29 de dezembro de 2010 - nº 1238 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 2038/2010
De 22 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONTRATADOS, INVATIVOS E PENSIONISTAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 5,3912% a partir do dia 1º de janeiro de 2011 aos servidores municipais, contratados, inativos e pensionistas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 2,5% a partir do dia 1º. de maio de 2011 e 2,5% a partir de 1º. de agosto de 2011 aos servidores municipais, contratados, inativos e pensionistas, como aumento salarial.

Art. 3º - As despesas com esta Lei estão previstas no orçamento anual do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2010.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº. 2039/2010
De 22 de dezembro de 2010.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,3912% sobre os vencimentos dos funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, inclusive aos que permaneceram sob o Regime Jurídico CLT, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica ainda, a Mesa Diretora autorizada a conceder aumento salarial de 2,5% a partir de 1º. de maio de 2011 e mais 2,5% a partir de 1º de agosto de 2011 aos funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal, inclusive aos que permanecerem sob o Regime Jurídico CLT.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportados pelas verbas próprias orçamentárias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2010.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº. 2040/2010
22 de dezembro de 2010.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

"DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,3912% sobre o subsídio bruto dos Secretários Municipais de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2010.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº. 2041/2010
De 22 de dezembro de 2010.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,3912% sobre o subsídio bruto dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal, do Prefeito e Vice-Prefeito de Bom Jesus dos Perdões, de que trata o art. 37, X da CF, a partir de 1º. de janeiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2010.

Bom Jesus dos Perdões

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, CNPJ Nº. 52.359.692/0001-62, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A CETESB A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II, SITUADO À RUA SÃO PAULO, Nº 170, ESQUINA COM A RUA PIO XII, CENTRO, BOM JESUS DOS PERDÕES-SP, CEP-12.955-000.

EXTRATO DE CONTRATOS – PREV BOMJESUS

EXERCÍCIO 2010

Contrato nº 004/10 de 22/07/2010
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: CONNEX ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE S/S LTDA
Finalidade: Prestação de serviços de licenciamento e manutenção do sistema de gestão de folha de pagamento.
Prazo: Vigência 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 1.570,00 (Mil, quinhentos e setenta reais) por 5 meses.
Valor total: de 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

Contrato nº 005/2010 de 24/08/2010
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A.
Finalidade: Prestação de serviços de movimentação, custódia qualificada e controladoria de ativos no sistema especial de liquidação e de custódia - Selic
Prazo: Vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais
Valor total: 14.400,00 (Quatorze mil reais).
Processo Licitatório: Dispensa de licitação nº 001/2010.

EXTRATO DE ATAS
EXERCÍCIO DE 2010

Ata nº 001/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.
Objeto: Registro de Preços de pneus.
Valor estimado: R$ 192.052,15 (cento e noventa e dois mil cinqüenta e dois reais e quinze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 006/2.009.

Ata nº 002/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comboio Auto Posto Ltda.
Objeto: Registro de Preços de combustíveis e derivados.
Valor estimado: R$ 967.775,00 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 003/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Armazém 972 – Importadora e Exportadora Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 2.836,20 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 004/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Biotec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 005/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 135.366,08 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 006/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Guin Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 17.554,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 007/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Abdior Distribuidora Comercial Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 65.056,10 (sessenta e cinco mil cinqüenta e seis reais e dez centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 008/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: New Max Industrial Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 009/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Luiz Carlos Salgueiro – EPP.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 145.143,20 (cento e quarenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2.010.

Ata nº 010/2.010 de 22/03/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial João Afonso Ltda.
Objeto: Registro de Preços de alimentos para

Bom Jesus dos Perdões

uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 40.185,60 (quarenta mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/2.010.

Ata nº 011/2.010 de 11/08/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Abdior Distribuidora Comercial Ltda
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 15.945,00 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/2.010.

Ata nº 012/2.010 de 12/08/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Nutricionale Comercio de Alimentos
Objeto: Registro de Preços de alimentos para uso da Merenda Escolar.
Valor estimado: R$ 128.399,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 001/2.010.

Ata nº 013/2.010 de 01/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Aglon Comercio e Representações Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 34.002,80 (trinta e quatro mil e dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 014/2.010 de 01/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Alfalagos Ltda
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 29.332,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 015/2.010 de 26/09/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 20.371,00 (vinte mil e trezentos e setenta e um reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 016/2.010 de 01/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 017/2.010 de 01/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 114.239,69 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 018/2.010 de 01/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Hiperdia
Valor estimado: R$ 49.053,00 (quarenta e nove mil e cinqüenta e três reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 019/2.010 de 06/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 12.345,80 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2.010.

Ata nº 020/2.010 de 06/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 6.018,08 (seis mil e dezoito reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2.010.

Ata nº 021/2.010 de 06/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 34.908,08 (trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2.010.

Ata nº 022/2.010 de 06/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 40.316,50 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2.010.

Ata nº 023/2.010 de 06/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Valor estimado: R$ 32.496,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2.010.

Ata nº 024/2.010 de 18/10/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Interlab Farmacêutica Ltda.
Objeto: Registro de Preços
Valor estimado: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2.010.

Ata nº 025/2.010 de 22/11/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Enfermagem
Valor estimado: R$ 94.207,58 (noventa e

Bom Jesus dos Perdões

quatro mil, duzentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2.010.

Ata nº 026/2.010 de 22/11/2.010
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Detentor da Ata: Comercial Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda.
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Enfermagem
Valor estimado: R$ 77.886,40 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2.010.

DECRETO N º 76/2010.
De 03 de novembro de 2010.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 1.919.900,00 (hum milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos reais)".**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$ 1.919.900,00 (hum milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos reais)** suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
3.3.90.16.00 – Outras Desp. Variav. – Pes. Civil – ficha 17.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 23 .....11.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil – ficha 39 .....2.000,00

04 - FINANÇAS
03 - TESOURARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 84.....21.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes. Civil – ficha 105.....18.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 108.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 11 0.....6.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pes. Física – ficha 111.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.1.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 122.....5.000,00

03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica – ficha 155.....6.000,00
3.3.90.49.00 – Auxílio – Transporte – ficha 156 ..... 2.000,00

05 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financ. Pes. Física – ficha 166.....45.000,00

08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. – Pes. Civil – ficha 184.....1.500,00

10 –FUNDO DE DESENV. ENSINO BASICO - FUNDEB
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. – Pes. Civil – ficha 210.....36.000,00
3.3.90.36.0 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física – ficha 219.....10.000,00

11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variav. – Pes. Civil – ficha 229.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física – ficha 236.....3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – ficha 237.....5.000,00

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas – Pes. Civil – ficha 251.....40.000,00

02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. – Pes. Civil – ficha 265.....30.000,00
4.4.90.51.00 – Infra-Estrutura e Pavimentação de Ruas – ficha 276.....800.000,00

04 – CEMITÉRIO
3.1.90.03.00 – Pensões – ficha 295..... .....2.000,00

05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas – Pes. Civil – ficha 306.....20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrig. Patronais – Intra-Orçamentário – ficha 309.....4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 31 0.....4.000,00

07 – ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 32 8.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Física – ficha 333.....6.000,00

09 – SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo – Medicamentos – ficha 347.....400.000,00
4.4.90.51.00 – Constr. Unid. Básicas Saúde P/ PSF – ficha 359.....400.400,00

10 – SANEAMENTO
01 – ÁGUA E ESGOTO
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav – Pes. Civil – ficha 364.....20.000,00
TOTAL.....1.919.900,00

Art. 2 º - Para atender as despesas para que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

10 – SANEAMENTO
01 – ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00 – Constr. 02 Est. Elev. e 01 Est. Trat. de Esgoto– ficha 374...1.200.400,00
4.4.90.51.00 – Constr. da Captação de Água por Gravidade – ficha 377.....400.000,00

13 – SEGURANÇA PÚBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pes. Civil – ficha 432.....319.500,00
TOTAL.....1.919.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 3 de novembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 559/2010
de 03 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE** de ofício**,** da Procuradoria Jurídica para a Secretaria de Obras, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **LUIZ FERNANDO BARBOSA DE JESUS**, brasileiro, portador do RG: 26.769.736-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário.
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2010
de 16 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SILMARA FERREIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.630.959-4, para ocupar o cargo efetivo de CONTÍNUO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de dezembro de 2010.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 561/2010
de 17 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **JOEL DE ALMEIDA PEREIRA**, portador do RG: 29.950.962-X aprovado em **1**° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **FISCAL**, notificado em 17 de novembro de 2010, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de dezembro de 2010.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 562/2010
de 20 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Agropecuária, a Sra. **NÁDIA CARVALHO ALVES**,solteira, portadora do RG: 10.808.026-8.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2010.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 563/2010
de 21 de dezembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **NÁDIA CARVALHO ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 10.808.026-8, para ocupar o cargo em Comissão de Secretária de Agropecuária e Abastecimento, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de dezembro de 2010.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº. 058/2010
DE 23/12/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE CREDITOS
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.
PRAZO: VIGENCIA DE 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)
PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2010)

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 05/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** de acordo com o processo nº 02/2010-DP, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/01/2006 a 31/12/2010, para gozo no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, à funcionária **RENATA RIBAS DE SENA FRÓES**, portadora do RG. n.º 27.194.076-1, ocupante do cargo efetivo de **Secretária**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 2010.

RICARDO JOSÉ DA COSTA BRUNO
Presidente

PORTARIA N.º 06/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, RG. n.º 10.316.107, **Contadora** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 10 a 29 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 2010.

RICARDO JOSÉ DA COSTA BRUNO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2010, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTOS R$
SERVENTE	01	A	661,14
MOTORISTA	02	A	1.054,52
AUX. DO LEGISLATIVO	03	A	1.190,06
SECRETÁRIO	04	B	1.487,52
CONTADOR	05	A	1.924,42

CARGO EM COMISSÃO

CONSULTOR JURÍDICO	2.235,22

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	SALÁRIO R$
CONTADOR	1.770,02

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2009

SUBSÍDIO VEREADORES	2.033,00
SUBSÍDIO PRESIDENTE	3.049,50